Guia

ACADÊMICO

2011

Guia Acadêmico UFPI 2011

Caro aluno (a),

A Universidade Federal do Piauí está comemorando, ao longo de 2011, 40 anos de sua instalação no Estado. São quatro décadas de história, conquistas e fortalecimento do ensino, da pesquisa, da extensão e da internacionalização.

É nesse cenário festivo que a UFPI celebra o início de mais uma jornada acadêmica, com votos de que seus novos estudantes trilhem uma trajetória que lhes propicie uma formação sólida, pautada na ética e na responsabilidade social.

As ações da Universidade Federal do Piauí são planejadas e executadas em prol da formação humanística, cultural e intelectual de cada discente, como forma de valorizar o próprio homem como ser social. Nosso compromisso precípuo consiste em desenvolver e difundir o conhecimento técnico-científico e a cultura em suas múltiplas manifestações, distinguindo-se pela excelência acadêmica na formação de profissionais íntegros e de cidadãos comprometidos com o desenvolvimento humano e com o bem-estar social .

O êxito das atividades acadêmicas está diretamente relacionado à observância, pelos discentes, de seus direitos e deveres. Assim será possível construir um ambiente universitário sadio, do qual possam brotar boas idéias, projetos inovadores e criativos, vitais para a sociedade contemporânea.

Nesse sentido, este Guia Acadêmico traz informações e orientações necessárias ao bom funcionamento do cotidiano universitário, objetivando estabelecer vínculos entre os diferentes setores que formam a comunidade acadêmica.

Você agora integra a Família UFPI e, como tal, também passa a ser responsável pela produção de conhecimento como forma de propiciar novas conquistas à sociedade piauiense.

A união da comunidade acadêmica nos fortalece a cada dia.

Conte conosco na trajetória que agora se inicia.

Nossas boas vindas são para você!

Prof. Dr. Luiz de Sousa Santos Júnior

Reitor da UFPI

Dados Pessoais

Nome: _____

Endereço: _____

_____

Cidade: _____ Estado: _____

Celular: _____

E-mail: _____

RG: _____ CPF: _____

_____

Curso: _____

Habilitação: _____

Matrícula: _____

_____

Grupo Sanguíneo: _____ Fator Rh: _____

Médico: _____ Tel: _____

Plano de Saúde: _____ Tel: _____

Alérgico a: _____

_____

Em caso de emergências, avisar: _____

Nome: _____

Endereço: _____

_____

Tel: _____ Celular: _____

1. Que conceito você atribui ao GUIA ACADÊMICO UFPI 2011?

( ) ótimo ( ) bom ( ) regular ( ) ruim ( ) péssimo

2.Classifique, quanto à clareza e objetividade, a forma com que foram transmitidas as informações.

( ) ótimo ( ) bom ( ) regular ( ) ruim ( ) péssimo

3.Algum assunto de seu interesse deixou de ser abordado?

( ) sim ( ) não

Qual? _____

_____

_____

_____

4. Possíveis incorreções detectadas em relação a:

( ) conteúdo ( ) digitação

( ) incorreção gramatical ( ) nenhuma correção a fazer

( ) informações desatualizadas ( ) outros

Favor citar a incorreção e a respectiva página.

_____

_____

Este espaço é reservado para você escrever as suas sugestões para o GUIA ACADÊMICO UFPI 2012.

_____

_____

_____

_____

(Entregue esta folha, devidamente preenchida, na Coordenadoria do seu Curso. Na ocasião solicite que a mesma seja encaminhada à Coordenação de Estatística e Documentação de Ensino – CEDE/PREG – BLOCO 7 – TEL: 3215-5552. Você pode também enviar suas críticas e sugestões através do site www.ufpi.br/cede e clicar no link guia acadêmico 2011).

Equipe Técnica

SUPERVISÃO

Profª. Drª. Regina Ferraz Mendes

ELABORAÇÃO

Prof. Dr. José Algaci Lopes da Silva – Coordenador de Estatística e Documentação de Ensino

COORDENAÇÃO

Samantha Viana Castelo Branco R. Carvalho - Coord. de Comunicação Social

Prof. Dr. José Algaci Lopes da Silva – Coordenador CEDE

REVISÃO

Profª. Drª. Regina Ferraz Mendes

COLABORAÇÃO

Allan Kelven de S. Gomes - Estudante de Letras Inglês

Ezequiel Vieira Lima Júnior - Jornalista

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG
Coordenadoria de Estatística e Documentação de Ensino - CEDE
SG-7 Campus Ministro Petrônio Portella
64.049-550 - Teresina - Piauí
Fone: (0XX) 86 3215-5552 - Fax: (0XX) 86 3237-1812
E-mail: cede@ufpi.edu.br
Site: http://www.ufpi.br/cede

Expediente

REITOR
Prof . Dr. Luiz de Sousa Santos Júnior

VICE-REITOR
Prof. Dr. Edwar de Alencar Castelo Branco

PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Profª. Drª. Regina Ferraz Mendes

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Prof. Dr. Saulo Cunha de Serpa Brandão

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO
Profª. Drª. Maria da Glória Carvalho Moura

PRÓ-REITOR PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
Profª. Drª. Nadir do Nascimento Nogueira

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Prof. Dr. José de Arimatéia Dantas Lopes

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO
Administrador Fábio Napoleão do Rêgo Paiva Dias

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG
Profª. Drª. Regina Ferraz Mendes

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA - DAA
Arquiteta Lourdes Amélia Brandão Nunes

COORDENADORIA DE APOIO E ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO - CAAP
Prof. Dr. Antonio José Gomes

COORDENADORIA DE CURRÍCULO - CC
Profª. Drª. Antônia Dalva França Carvalho

COORDENADORIA DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - CEO
Profª. Ms. Francinete Paula S. Dantas Avelino

COORDENADORIA DE ESTATÍSTICA E DOCUMENTAÇÃO DE ENSINO - CEDE
Prof. Dr. José Algaci Lopes da Silva

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E ENSINO - CDE
Profª. Lucyana Oliveira Barbosa

Calendário 2011

2011		Março 2011						
S	D	S	T	Q	Q	S	S	D
5	6		1	2	3	4	5	6
12	13	7	8	9	10	11	12	13
19	20	14	15	16	17	18	19	20
26	27	21	22	23	24	25	26	27
		28	29	30	31			

11		Junho 2011						
S	D	S	T	Q	Q	S	S	D
	1			1	2	3	4	5
7	8	6	7	8	9	10	11	12
14	15	13	14	15	16	17	18	19
21	22	20	21	22	23	24	25	26
28	29	27	28	29	30			

011		Setembro 2011						
S	D	S	T	Q	Q	S	S	D
6	7				1	2	3	4
13	14	5	6	7	8	9	10	11
20	21	12	13	14	15	16	17	18
27	28	19	20	21	22	23	24	25
		26	27	28	29	30		

2011		Dezembro 2011						
S	D	S	T	Q	Q	S	S	D
5	6				1	2	3	4
12	13	5	6	7	8	9	10	11
19	20	12	13	14	15	16	17	18
26	27	19	20	21	22	23	24	25
		26	27	28	29	30	31	

Calendário 2012

2011		Março 2011						
S	D	S	T	Q	Q	S	S	D
5	6		1	2	3	4	5	6
12	13	7	8	9	10	11	12	13
19	20	14	15	16	17	18	19	20
26	27	21	22	23	24	25	26	27
		28	29	30	31			

11		Junho 2011						
S	D	S	T	Q	Q	S	S	D
	1			1	2	3	4	5
7	8	6	7	8	9	10	11	12
14	15	13	14	15	16	17	18	19
21	22	20	21	22	23	24	25	26
28	29	27	28	29	30			

011		Setembro 2011						
S	D	S	T	Q	Q	S	S	D
6	7				1	2	3	4
13	14	5	6	7	8	9	10	11
20	21	12	13	14	15	16	17	18
27	28	19	20	21	22	23	24	25
		26	27	28	29	30		

2011		Dezembro 2011						
S	D	S	T	Q	Q	S	S	D
5	6				1	2	3	4
12	13	5	6	7	8	9	10	11
19	20	12	13	14	15	16	17	18
26	27	19	20	21	22	23	24	**25**
		26	27	28	29	30	31	

Janeiro 2012							Feve	
S	T	Q	Q	S	S	D	S	T
						1		
2	3	4	5	6	7	8	6	7
9	10	11	12	13	14	15	13	14
16	17	18	19	20	21	22	20	21
23/30	24/31	25	26	27	28	29	27	28

Abril 2012							Ma	
S	T	Q	Q	S	S	D	S	T
						1		1
2	3	4	5	6	7	8	7	8
9	10	11	12	13	14	15	14	15
16	17	18	19	20	21	22	21	22
23/30	24	25	26	27	28	29	28	29

Julho 2012							Ago	
S	T	Q	Q	S	S	D	S	T
						1		
2	3	4	5	6	7	8	6	7
9	10	11	12	13	14	15	13	14
16	17	18	19	20	21	22	20	21
23/30	24/31	25	26	27	28	29	27	28

Outubro 2012							Nove	
S	T	Q	Q	S	S	D	S	T
1	2	3	4	5	6	7		
8	9	10	11	**12**	13	14	5	6
15	16	17	18	19	20	21	12	13
22	23	24	25	26	27	28	19	20
29	30	31					26	27

Índice

APRESENTAÇÃO 14

1 O QUE É A UFPI 15

1.1 CRIAÇÃO 15

1.2 ORIGEM DOS RECURSOS 15

1.3 OBJETIVOS 15

2 ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO UNIVERSITÁRIA 16

2.1 ÓRGÃOS DELIBERATIVOS SUPERIORES 16

2.2 ÓRGÃOS EXECUTIVOS 16

2.3 ÓRGÃOS SUPLEMENTARES 17

3 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL 20

4 DIVULGAÇÃO DA INFORMAÇÃO 22

5 ATIVIDADES - FIM 22

5.1 ENSINO 22

5.1.1 Ensino de Graduação 22

5.1.2 Ensino de Pós-Graduação 22

5.1.2.1 Pesquisa 23

5.1.2.2 Bolsa de Inscrição Científica 24

5.1.3 Ensino Médio 25

5.1.4 Ensino a Distância 25

5.3 EXTENSÃO 25

6 ATIVIDADE ACADÊMICA 28

6.1 ESTRUTURA DE GRADUAÇÃO 28

6.1.1 Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG 28

6.2 VIDA ACADÊMICA 28

6.2.1 Registro Acadêmico 28

6.2.2 Abreviação de curso por comprovação de conhecimento 28

6.2.3 Matrícula 28

6.2.4 Cancelamento de Matrícula 28

6.2.5 Trancamento de Matrícula 28

6.2.6 Aproveitamento de Estudos 28

6.2.7 Rendimento Escolar 28

6.2.8 Aprovação 28

6.2.9 Reprovação 28

6.2.10 Regime Especial 28

6.2.11 Rendimento Semestral Global 28

6.2.12 Integralização de Curso 28

6.2.13 Conclusão de Curso 28

6.2.14 Avaliação dos Cursos de Graduação 28

6.2.15 Estágio Curricular 28

6.2.16 Programa de Mobilidade Acadêmica 28

6.2.17 Recursos 28

6.3 PROCEDIMENTOS ACADÊMICOS 28

6.4 AVALIAÇÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO 28
6.5 ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 29
6.6 PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA (ANDIFES) 29

7 PROGRAMA E SERVIÇOS DE APOIO AO ESTUDANTE 32
7.1 PROGRAMAS 32
7.1.1 Bolsas Alimentação 32
7.1.2 Bolsas Trabalho 32
7.1.3 Bolsas de Iniciação Científica 32
7.1.4 Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação 32
7.1.5 Bolsas de Incentivo à Docência (Monitoria) 33
7.1.6 Bolsas de Extensão 33
7.2 SERVIÇOS DE BENEFÍCIO AO ESTUDANTE - SEBE 33
7.2.1 Restaurante Universitário - RU 33
7.2.2 Apoio Psicossocial e Pedagógico à Comunidade Acadêmica 33
7.2.3 Residência Universitária 34
7.2.4 Serviços de Saúde e Lazer 34
7.2.4.1 Serviços Odontológicos 34
7.2.4.2 Hospital Universitário - HU 34
7.2.4.3 Serviço de Orientação Nutricional e Dietética 35
7.2.4.4 Centro Esportivo Universitário - CEU 35
7.3 SERVIÇOS DE BENEFÍCIO AO SERVIDOR 35

8 REPRESENTAÇÃO UNIVERSITÁRIA 36
8.1 CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN 36
8.2 CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX 36
8.3 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CAD 36
8.4 CONSELHO DEPARTAMENTAL – CD 36
8.5 COLEGIADO DE CURSO 36
8.6 ASSEMBLEIA DEPARTAMENTAL 36
8.7 REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL 36
8.8 DIRETÓRIO CENTRAL DE ESTUDANTE - DCE 36
8.9 CENTROS ACADÊMICOS – CA´S 36

9 GLOSSÁRIO 47

10 ANEXOS 52

11 CALENDÁRIO UNIVERSITÁRIO/ADMINISTRATIVO 2009 61

12 AGENDA 67

13 TELEFONES ÚTEIS 156

14 TELEFONES/E-MAILS PESSOAIS 157

15 ANOTAÇÕES 165

Apresentação

Caro aluno,

Estamos muito satisfeitos por você ter decidido juntar-se a nós. Sabemos que este é um momento de emoção, esperança para um futuro melhor e um compromisso em perseguir a conclusão de um curso superior. A nossa universidade está atenta para atualizar os projetos pedagógicos de seus cursos, para capacitar o corpo docente, bem como promover contínuas melhorias nas condições infra-estruturais focando, assim, seus esforços na razão maior de uma instituição educativa: o aluno. As nossas ações são estimuladas pelas expectativas dos alunos e a efetiva realização depende da participação de todos, não só das demais pró-reitorias, departamentos, colegiados e órgãos de representação estudantis, mas também dos órgãos da administração superior e do trabalho perseverante dos servidores da UFPI, em todas as suas instâncias.

Você está tendo a oportunidade de estudar em uma das melhores instituições de ensino superior do país e dependerá de você o quão melhor sairá daqui. Invista na experiência de aprendizado, no crescimento, no relacionamento com as pessoas e assim enriquecerá a sua vida, a qual será mudada para sempre. Na UFPI, estamos empenhados no conhecimento e aprendizagem com qualidade, o coração e a alma de qualquer universidade. Aproveite ao máximo seu tempo aqui como estudante e também para expandir seu aprendizado além da sala de aula e da biblioteca. Adquira as competências necessárias e experiência para tornar-se um cidadão(ã) bem formado(a) e ético(a).

Convido-os a utilizar plenamente os diversos serviços, recursos e tecnologias disponíveis na UFPI e suas instalações, para fazer avançar o seu conhecimento e concretizar seus objetivos. Os alunos da UFPI também têm muitas oportunidades para testar e desenvolver suas habilidades de liderança, em atividades extracurriculares ou em áreas mais acadêmicas. Esperamos que seu tempo durante os próximos anos o prepare para um percurso de vida estimulante, independentemente do campus em que você está estudando. Esta é a oportunidade de desenvolver sua curiosidade sobre o desconhecido.

O conhecimento é a chave para um melhor futuro econômico e político para o país. A UFPI oferece oportunidades, suporte e o possível futuro melhor para você, é a sua universidade. Destina-se a ser parte integrante do seu futuro, assim como esperamos que você continue a fazer parte do nosso futuro. Desejamos que a viagem com a UFPI, em busca de conhecimento, excelência acadêmica e aprendizagem ao longo da vida, seja agradável e gratificante.

Bem-vindo à Universidade Federal do Piauí e parabéns pela escolha de estudar nesta comunidade multicultural de vibrantes e aprendizes acadêmicos, profissionais e amigos!!!!

Regina Ferraz Mendes

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

1 - O QUE É A UFPI

1.1 - CRIAÇÃO

A Universidade Federal do Piauí é uma instituição federal de ensino superior, mantida pela Fundação Universidade Federal do Piauí – FUFPI (criada pela Lei n° 5.528, de 12.11.1968), com sede na cidade de Teresina – Estado do Piauí.
A Universidade goza de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, que é exercida na forma de legislação vigente, do seu Estatuto e de seu Regimento Geral.

1.2 – ORIGEM DOS RECURSOS

Financiamento do governo federal, agências de fomento ao ensino, pesquisa e extensão, parcerias com a iniciativa privada, intercâmbio cultural e científico com instituições nacionais e internacionais e recursos próprios.

1.3 - OBJETIVOS

À Universidade, que tem por objetivo cultivar o saber em todos os campos do conhecimento puro e aplicado, incumbe:
a) estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
b) formar diplomados nas diferentes áreas do conhecimento, aptos para inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;
c) incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento e do meio em que vive;
d) promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicação ou de outras formas de comunicação;
e) suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;
f) estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados a comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;
g) promover extensão, aberta à participação da população, visando a difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.

2 - ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO UNIVERSITÁRIA

A administração da Universidade realiza-se, nos planos de deliberação e execução, em nível superior e em nível setorial (dos Centros).

2.1 – ÓRGÃOS DELIBERATIVOS SUPERIORES

Conselho Diretor - CONDIR (FUFPI)
Órgão supremo que administra os bens da Fundação Universidade Federal do Piauí.

Conselho de Administração - CAD
Órgão deliberativo e consultivo da Universidade em matéria administrativa.

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX
Órgão supremo de deliberação em matéria de ensino, pesquisa e extensão.

Conselho Universitário – CONSUN
Órgão supremo de deliberação coletiva da universidade. Define a política geral desta IES.

2.2 – ÓRGÃOS EXECUTIVOS

Reitoria
Órgão central executivo, dirigido pelo Reitor, que fiscaliza e superintende todas as atividades da Universidade.
Composição:

- Gabinete do Reitor
- Chefia do Gabinete do Reitor
- Procuradoria-Geral Federal (PGF)
- Comissão Permanente de Pessoal Docente
- Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo
- Comissão Permanente de Vestibulares
- Assessoria Especial
- Coordenadoria de Comunicação Social
- Cerimonial

Vice-Reitoria
Ao Vice-Reitor compete exercer as atribuições definida no Estatuto, no Regimento Geral e em Atos de delegação baixados pelo Reitor. Atua de forma permanente.

Pró-Reitorias
São órgãos que auxiliam o Reitor no exercício de suas tarefas executivas, sendo-lhes delegadas atribuições concernentes às respectivas áreas de atuação.

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG
Composição:
- Diretoria de Administração Acadêmica - DAA
- Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico - CAAP
- Coordenadoria de Currículo - CC
- Coordenadoria de Estágio Obrigatório - CEO
- Coordenadoria de Estatística e Documentação de Ensino - CEDE

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG
Composição:
- Coordenadoria Geral de Pesquisa - CGP
- Coordenadoria Geral de Capacitação de Docente - CGCD
- Coordenadoria Geral de Pós-Graduação - CGPG
- Coordenadoria de Informação em Ciência e Tecnologia - CICT
- Núcleo de Estudos e Pesquisas Sobre a Mulher e Relações de Gênero – NEPEM (Órgão vinculado à PRPPG)
- Núcleo de Estudos em Saúde Pública - NESP

Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento - PROPLAN
Composição:
- Coordenadoria de Orçamento - CO
- Coordenadoria de Planejamento Administrativo e Informacional - CPAI
- Coordenadoria de Programas, Planos e Projetos - CPPP

Pró-Reitoria de Administração - PRAD
Composição:
- Diretoria Administrativa e Financeira -DAF
- Diretoria de Recursos Humanos - DRH
- Coordenadoria Financeira - CF

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários - PRAEC
Composição:
- Coordenadoria de Assistência Comunitária - CAC
- Coordenadoria de Nutrição e Dietética - CND

Pró-Reitoria de Extensão - PREX
Composição:
- Coordenadoria de Programas e Projetos de Extensão - CPPE
- Coordenadoria de Cursos, Seminários e Estágios Extracurriculares - CCSEE
- Coordenadoria de Ação Comunitária e Cultural - CACC

2.3 – ÓRGÃOS SUPLEMENTARES

Os Órgãos Suplementares são destinados a oferecer apoio, no âmbito de sua competência, a mais de um Departamento por Centro ou a toda Universidade. São subordinados à Reitoria e têm Regulamento Próprio.

Biblioteca Comunitária e o Sistema de Bibliotecas da UFPI

A Biblioteca Central foi instalada em janeiro de 1973, resultado da fusão dos acervos existentes nas Bibliotecas das Escolas isoladas de Medicina, Odontologia, Filosofia, Direito e Administração, quando da implantação da Fundação Universidade Federal do Piauí, instituída nos termos da Lei nº. 5.528, de 12/11/1968.

Em agosto de 1995 foi inaugurada a Biblioteca Comunitária Jorn. Carlos Castello Branco (BCCB), órgão subordinado à Reitoria e que atualmente coordena 09 (nove) Bibliotecas Setoriais do Sistema de Bibliotecas da UFPI - SIBi/UFPI, instituído pela Resolução do Conselho Universitário nº. 26/93.
O Sistema de Bibliotecas SIBi/UFPI é composto por 01 Biblioteca Comunitária e 09 (nove) Bibliotecas Setoriais:

1. Biblioteca Comunitária Jornalista Carlos Castello Branco (Teresina)
   38.342 Títulos // 104.138 Exemplares
2. Biblioteca Setorial Prof. Zenon Rocha (Teresina)
   1.266 Títulos // 5.666 Exemplares
3. Biblioteca Setorial Profª. Raimunda Melo (Teresina)
   2.086 Títulos // 5.686 Exemplares
4. Biblioteca Setorial de Ciências Agrárias (Teresina)
   5.085 Títulos // 13.125 Exemplares
5. Biblioteca Setorial do Centro de Ciências da Natureza (Teresina)
   2.920 Títulos // 4.812 Exemplares
6. Biblioteca Setorial Prof. Cândido Athayde (Parnaíba)
   4.628 Títulos // 18.938 Exemplares
7. Biblioteca Setorial Prof. Amílcar Ferreira Sobral (Floriano)
   1.529 Títulos // 4.139 Exemplares
8. Biblioteca Setorial do Campus Sen. Helvídio Nunes (Picos)
   3.217 Títulos // 13.290 Exemplares
9. Biblioteca Setorial do Campus Profª. Cinobelina Elvas (Bom Jesus)
   652 Títulos // 4.330 Exemplares
10. Biblioteca Setorial do Colégio Agrícola (Bom Jesus)
    555 Títulos // 1.255 Exemplares

A Biblioteca Comunitária Jornalista Carlos Castello Branco é responsável pela prestação de serviços que dão suporte às atividades de ensino, pesquisa e extensão da UFPI, além de atender *in-loco* a comunidade externa.

Oferecemos os serviços de visitas orientadas, campanhas educativas, exposições e promoções de eventos, treinamento de usuários, COMUT/BIREME, programa PALTEX (OPAS/OMS), laboratório de INTERNET, Wireless (conexão sem fio), laboratório para deficientes visuais, cabines individuais para NOTEBOOKS, videoteca (TV, Vídeo e DVD), normalização de trabalhos técnico-científicos, levantamento bibliográfico, e acesso *on line* a base de dados.

O atendimento acontece de 2ª a 6 ª feiras de 8:00h às 22:00h, e aos sábados das 8:00h às 14:00h.

Para utilizar o serviço de empréstimo domiciliar é necessário se cadastrar,

apresentando para isso, o comprovante de matrícula, o que lhe dará direito a retirada de 3 livros por 7 dias. A não devolução implicará em multa por dia de atraso.

A Biblioteca possui uma ferramenta de automação que estabelece rotinas informatizadas de acesso a banco de dados via WWW, otimizando o acesso à consulta ao catálogo bibliográfico, renovação e reservas. Esse acesso é feito através dos terminais existentes na Biblioteca e Laboratórios de Informática disponíveis de segunda a sábados na IES.
O Portal de Periódicos da CAPES oferece acesso aos textos completos de artigos de mais de 12.365 revistas internacionais, nacionais e estrangeiras, e 126 bases de dados com resumos de documentos em todas as áreas do conhecimento. Inclui também uma seleção de importantes fontes de informação acadêmica com acesso gratuito na Internet.

Editora da UFPI
A Universidade, no cumprimento de seu papel de estimuladora da produção e difusão do conhecimento, criou a Editora Universitária que tem como objetivo estimular a produção escrita; difundir a produção acadêmica dos campos científico, tecnológico, cultural, didática e literária, bem como efetuar intercâmbio com as entidades editoriais visando a co-edição, a tradução, a divulgação e a distribuição da produção escrita.

A Editora Universitária coloca à disposição da comunidade acadêmica sua Livraria Universitária, que comercializa as obras produzidas e publicadas pelas Universidades Brasileiras, nas diferentes áreas do conhecimento, pelo mesmo preço adotado pelas universidades de origem.

Núcleo de Processamento de Dados - NPD
O NPD é o pólo central de prestação de serviços de informática da UFPI. Dentre esses serviços é responsável pela manutenção de equipamentos, instalação de softwares e realização de pequenos serviços de suporte. O NPD também é responsável pela rede da instituição, o que inclui os diversos serviços associados, como e-mail, sítio Web e todos os demais serviços relacionados à Internet. Além disso, o NPD mantém os diversos sistemas que operam na instituição. Dentre os sistemas mais importantes destacam-se o sistema acadêmico de graduação e o de pós-graduação.

Hospital Universitário - HU
Para executar a sua política de ensino, pesquisa e extensão na área de saúde.

Hospital Universitário Veterinário - HUV
Apoiar e executar as atividades do Departamento de Clínica e Cirurgia Veterinária, ligadas ao ensino, pesquisa e extensão; Servir de campo para o aperfeiçoamento profissional, oferecendo estágios a estudantes. Prestar serviço à comunidade sob a forma de atendimento médico-veterinário hospitalar; O Hospital Veterinário Universitário presta serviços laboratoriais e de atendimento hospitalar, com atendimento ininterrupto (24 horas), funcionando inclusive nos finais de semana e feriados.

3 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Fundação Universidade Federal do Piauí

Conselho Diretor

Universidade Federal do Piauí

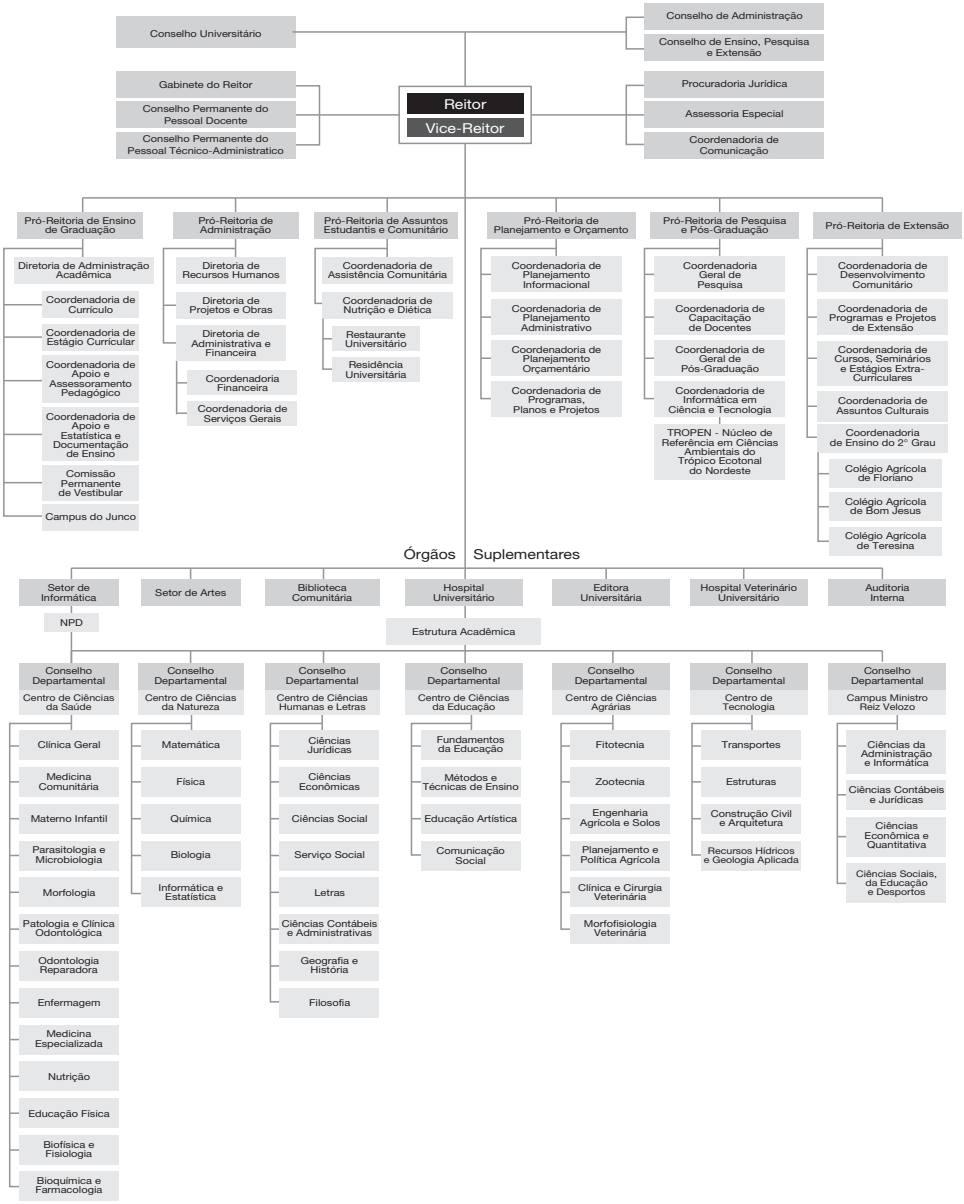

• Reitor
Nome: Prof. Dr. Luiz de Sousa Santos Junior
Endereço: BL 6
Telefone: (086) 3215-5**511**

• Vice-Reitor
Nome: Prof. Dr. Edwar de Alencar Castelo Branco
Endereço: BL 6
Telefone: (086) 3215-5**527**

• Pró- Reitor de Administração
Nome: Fábio Napoleão do Rêgo Paiva Dias
Endereço: BL 7
E-mail: prad@ufpi.br
Telefone: (086) 3215-5**581**

• Pró-Reitora para Assuntos Estudantis e Comunitários
Nome: Profª. Drª. Nadir do Nascimento Nogueira
Endereço: BL do RU - Central
E-mail: praec@ufpi.br
Telefone: (086) 3215-5**640**

• Pró- Reitora de Ensino de Graduação
Nome: Profª. Drª. Regina Ferraz Mendes
Endereço: BL 6
E-mail: preg@ufpi.br
Telefone: (086) 3215-5**540**

• Pró- Reitora de Extensão
Nome: Profª. Drª. Maria da Glória Carvalho Moura
Endereço: BL 6
E-mail: prex@upfi.br
Telefone: (086) 3215-5**571**

• Pró- Reitor de Pesquisa e Pós Graduação
Nome: Dr. Saulo Cunha de Serpa Brandão
Endereço: BL 6
E-mail: prppg@ufpi.br
Telefone: (086) 3215-5**561**

• Pró- Reitor de Planejamento e Orçamento
Nome: Prof. Dr. José de Arimatéia Dantas Lopes
Endereço: Anexo BL 6
E-mail: proplan@ufpi.br
Telefone: (086) 3215-5**620**

4 – DIVULGAÇÃO DA INFORMAÇÃO

A UFPI procura informar a sua comunidade acadêmica e administrativa, e a sociedade como um todo sobre suas atividades e procedimentos necessários ao bom andamento da vida acadêmica.

4.1 – Site www.ufpi.br
4.2 – Rádio Universidade da UFPI – FM 96.7 MHz
4.3 – Revista "DIVERSA" – Campus Reis Veloso – Parnaíba - PI
4.4 – Revista Educação e Sociedade

5 - ATIVIDADES - FIM

5.1 – ENSINO

A UFPI oferece cursos de graduação, pós-graduação, extensão, médio e profissionalizante, na modalidade presencial e, graduação e extensão na modalidade à distancia.

5.1.1 - Ensino de Graduação

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) é o órgão responsável pelo planejamento, coordenação, execução e avaliação das atividades de ensino de graduação.

A UFPI oferece cursos de graduação nas seguintes modalidades: Bacharelado e Licenciatura.
O Bacharelado tem por objetivo a formação de profissionais capacitados ao exercício da profissão. A Licenciatura tem por objetivo formar professores habilitados para atuar na Educação Básica.

5.1.2 - Ensino de Pós-Graduação

A Universidade, sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, oferece também Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu (em nível de Mestrado e Doutorado) e Lato Sensu (modalidades: Especialização, Residência Médica e Residência Médico-Veterinária), os quais se destinam a qualificar profissionais para o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e atendimento das demandas de pessoal qualificado pela sociedade.

A evolução do ensino de pós-graduação foi marcante no último quadriênio. Em 2004, existiam apenas 09 (nove) Programas de Pós-graduação Stricto Sensu, enquanto que, atualmente, a UFPI possui 31 (trinta e um) Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu, sendo 25 (vinte e cinco) em nível de Mestrado Acadêmico, 01 (um) em nível de Mestrado Profissional e 05 (cinco) em nível de Doutorado, dos quais 03 (três) são institucionais, um em Rede (na área de Biotecnologia), vinculado à Rede Nordeste de Biotecnologia (RENORBIO) e um em Associação (na área de Desenvolvimento e Meio Ambiente) vinculado ao PRODEMA. As áreas a que

pertencem estes Programas (com o ano de aprovação) são: Educação (Mestrado Acadêmico: 1991; Doutorado: 2011), Ciência Animal (Mestrado Acadêmico: 1999; Doutorado: 2006), Química (Mestrado Acadêmico: 1999), Agronomia-Produção Vegetal (Mestrado Acadêmico: 2003), Desenvolvimento e Meio Ambiente (Mestrado Acadêmico: 2002; Doutorado: 2010), Políticas Publicas (Mestrado Acadêmico: 2002; Doutorado: 2011), Ciências e Saúde (Mestrado Acadêmico: 2004), Letras (Mestrado Acadêmico: 2004), História do Brasil (Mestrado Acadêmico: 2004), RENORBIO (Doutorado: 2006) Enfermagem (Mestrado Acadêmico: 2007), Farmacologia (Mestrado Acadêmico: 2007), Física (Mestrado Acadêmico: 2008), Ética e Epistemologia (Mestrado Acadêmico: 2008), Ciência Política (Mestrado Acadêmico: 2008), Antropologia e Arqueologia (Mestrado Acadêmico: 2009), Agronomia-Genética e Melhoramento (Mestrado Acadêmico: 2009), Alimentos e Nutrição (Mestrado Acadêmico: 2009), Agronomia-Solos e Nutrição de Plantas (Mestrado Acadêmico: 2009), sendo este ministrado no Campus Professora Cinobelina Elvas em Bom Jesus, Matemática (Mestrado Acadêmico: 2009), Ciências Farmacêuticas (Mestrado Acadêmico: 2010), Agronomia-Fitotecnia (Mestrado Acadêmico: 2011), sendo este ministrado no Campus Professora Cinobelina Elvas em Bom Jesus, Biotecnologia (Mestrado Acadêmico: 2011), sendo este ministrado no Campus Ministro Reis Velloso em Parnaíba, Matemática (Mestrado Profissional: 2011), Ciência dos Materiais (Mestrado Acadêmico: 2011), Comunicação (Mestrado Acadêmico: 2011) e Geografia (Mestrado Acadêmico: 2011).

Para 2011, a UFPI ofereceu vagas para os Mestrados Acadêmicos e Profissional, além de vagas para os Doutorados Institucionais, em Rede e em Associação, as quais são compartilhadas com os demais estados integrantes da rede RENORBIO. Dos 457 (quatrocentos e cinquenta e sete) alunos matriculados, 383 no Mestrado Acadêmico, 40 no Mestrado Profissional e 34 no Doutorado. Ainda no 1º semestre serão efetivadas as matriculas dos Cursos de Doutorado em Educação, Mestrado em Comunicação e Mestrado em Geografia, após o processo de seleção. Ressaltamos que existe ainda a possibilidade de aprovação do Curso de Mestrado em Odontologia, no Campus Ministro Petrônio Portela e do Curso de Mestrado em Zootecnia, no Campus Professora Cinobelina Elvas, os quais foram avaliados in loco pela CAPES.

Em 2011, foram matriculados 17 alunos no Mestrado Interinstitucional (MINTER) em Educação , promovido pelo Programa de Pós-Graduação em Educação do Campus Ministro Petrônio Portela, para qualificar docentes do Colégio Agrícola de Bom Jesus.

Além destes programas (institucionais e em rede), estão em funcionamento turmas especiais (fora de sede) de Doutorado na modalidade Interinstitucional (DINTER) nas áreas de: Agronomia (conveniado com a Universidade Estadual Paulista/Jaboticabal), História (com a Universidade Federal Fluminense), Filosofia (com a Universidade Federal de Minas Gerais), Educação (com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte), Engenharia de Sistemas e Computação (com a Universidade Federal do Rio de Janeiro), Ciências da Comunicação (com a Universidade Vale do Rio dos Sinos), Ciências Médicas (com a Universidade de Campinas), Enfermagem (com a Universidade Federal do Rio de Janeiro), Geografia (com a Universidade Federal de Minas Gerais),

Lingüística (com a Universidade Federal de Minas Gerais), Odontologia (conveniado com a Universidade de São Paulo/Universidade Federal do Pará) e Políticas Públicas (Com a Universidade Federal do Maranhão). Os Programas de DINTER objetivam a qualificação de docentes e técnicos da UFPI, com o intuito de fortalecer os grupos de pesquisa e criar, a curto e médio prazo, novos programas de pós-graduação stricto sensu.

No tocante ao Lato Sensu, a UFPI oferece 12 Programas de Residência Médica (vinculados à rede hospitalar do Estado) e 04 (quatro) de Residência Médico-Veterinária (vinculados ao Hospital Veterinário Universitário), além de 17 (dezessete) cursos de especialização, em distintas áreas do conhecimento.

5.1.2.1 – Pesquisa

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) é responsável pela coordenação e acompanhamento das atividades de pesquisa, visando gerar ou ampliar conhecimentos científicos relacionados à realidade local, regional e nacional, contribuindo para seu desenvolvimento sustentável.

Vários projetos de pesquisa vêm sendo desenvolvidos em áreas estratégicas da Ciência, Tecnologia e Inovação, envolvendo áreas temáticas como: Biotecnologia e Nanotecnologia, Tecnologias de Informação e Comunicação, Tecnologias de Alimentos, Biocombustíveis, Agronegócio, Biodiversidade e Recursos naturais, Arqueologia e Insumos para Saúde.

Para o aluno de graduação, a PRPPG disponibiliza os seguintes programas de iniciação científica: Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) nas Ações Afirmativas (AF) e o Programa de Iniciação Científica Voluntária (ICV), além do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI), fomentadas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, do Ministério de Ciência e Tecnologia (CNPq) e pela própria Universidade.

5.1.2.2 – Bolsas de Iniciação Científica

Tem por objetivo incentivar a inserção do aluno de graduação no âmbito da pesquisa científica, por meio do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), na forma de participação em projetos vinculados a professores doutores integrantes de grupos de pesquisa. A UFPI disponibiliza quatro modalidades de bolsas: PIBIC/UFPI, PIBIC/CNPq, PIBIC/UFPI nas AF, e PIBIC/CNPq nas AF, cujo processo seletivo é realizado por meio de edital, lançado de acordo com o Calendário Universitário.

Em 2010, a UFPI dispõe de 370 bolsas PIBIC (UFPI e CNPq) e 21 bolsas PIBIC na AF (UFPI e CNPq), no valor de R$ 360,00.

5.1.2.3 – Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

A partir de 2008, a UFPI ingressou no Programa Institucional de Bolsas

de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) do CNPq, que tem por objetivo incentivar a inserção do aluno de graduação no âmbito da pesquisa tecnológica, por meio do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI), na forma de participação em projetos vinculados a professores doutores integrantes de grupos de pesquisa. Atualmente a UFPI disponibiliza 30 bolsas nas modalidades PIBITI (CNPq e UFPI), no valor de R$ 360,00, cujo processo seletivo é realizado por meio de edital, lançado de acordo com o Calendário Universitário.

As bolsas de iniciação tecnológica - PIBITI serão concedidas por quotas às:

·Instituições de ensino e/ou pesquisa (públicas, privadas, confessionais e comunitárias);

·que atuam na área tecnológica e de inovação;

·que mantêm comprovada interação com empresas e/ou com a comunidade;

·cujos bolsistas devam participar de projetos vinculados a empresas e/ou organizações

Sobre o Comitê Avaliador dos projetos PIBITI:

·Comitê Interno do PIBITI:

·Prof. Dr. Sérgio Henrique Bezerra de Sousa Leal (Departamento de Química - CCN) - Coordenador

·Prof. Dr. José Lamartine Soares Sobrinho (Departamento de Bioquímica e Farmacologia - CCS) - Membro

·Profa.Dra. Maria Acelina Martins de Carvalho (Departamento de Morfofisiologia Veterinária - CCA) - Membro

·Profa. Dra. Maria Rita de Morais Chaves Santos (Departamento de Química - CCN e Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia da UFPI) - Membro

·Comitê Externo do PIBITI - 2009/2010:

·Profa. Dra. Cláudia do Ó Pessoa (Departamento de Fisiologia e Farmacologia - Universidade Federal do Ceará)

5.1.2.4 – Requisitos e Compromissos do bolsista nos Programas PIBIC e PIBITI

- Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação;

No caso do PIBIC nas Ações Afirmativas, ser aluno da graduação cuja inserção no ambiente acadêmico se deu por uma ação afirmativa no vestibular;

- Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- Ser selecionado e indicado pelo orientador;
- Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação com outras bolsas do CNPq ou de outras Instituições;
- Executar o Plano de Trabalho aprovado, sob a orientação do pesquisador;

- Apresentar, em caráter individual, resultados preliminares de seu Plano de Trabalho na forma de Relatório Parcial e resultados conclusivos no Relatório Final, que serão apresentados no SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA ou SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO DA UFPI.
- Fazer referência à sua condição de bolsista do CNPq ou UFPI nas publicações e trabalhos apresentados.
- Devolver ao CNPq ou UFPI, em valores atualizados, mensalidades recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos assumidos não sejam cumpridos.

5.1.2.5 – Requisitos e Compromissos do discente no Programa de Iniciação Científica Voluntária (ICV)

- Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação;
- Ser selecionado e indicado pelo orientador;
- Executar o Plano de Trabalho aprovado, sob a orientação do pesquisador;
- Apresentar, em caráter individual, resultados preliminares de seu Plano de Trabalho na forma de Relatório Parcial e resultados conclusivos no Relatório Final, que serão apresentados no SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA ou SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO DA UFPI.
- Fazer referência à sua condição de integrante do Programa ICV nas publicações e trabalhos apresentados.

5.1.3 - Ensino Médio

A Universidade, por meio dos Colégios Agrícolas, oferece os Cursos Profissionalizantes e Médio, no âmbito das Ciências Agrárias, Saúde e Informática visando colaborar com o desenvolvimento econômico, social e cultural do meio rural, através da formação de recursos humanos qualificados:

- Cursos de Ensino Médio Profissionalizante
- Técnico Agrícola (Teresina, Floriano e Bom Jesus)
- Técnico em Enfermagem (Teresina e Floriano)
- Técnico em Informática (Floriano)

5.1.4 - Ensino à Distância

A Universidade Federal do Piauí criou em 2006 o Centro de Educação a Distância (CEAD) após concorrer à Chamada Pública do Edital nº. 01 de 20 de dezembro de 2005.

A priori, criou o curso Bacharelado em Administração, em caráter experimental. No segundo semestre de 2006, o CEAD ampliou o número de cursos. Novas graduações foram criadas – Administração, Pedagogia, Sistema de Informação, Matemática, Física, Química, Biologia e Filosofia, etc.

O Centro de Educação a Distancia (CEAD) tem como objetivo oferecer educação gratuita e de qualidade à população piauiense, em seu respectivo domicílio; criar cursos que atendam às necessidades socio-econômicas de cada região e; administrar as atividades técnica-administrativas junto às devidas coordenações responsáveis pelo funcionamento do CEAD.

5.2 – EXTENSÃO

A Extensão Universitária vive uma fase de amadurecimento ao consolidar-se como prática acadêmica, através da execução de programas e projetos, cursos, eventos, e estágios extracurriculares que integram às atividades de ensino e pesquisa e como momento estratégico de articulação e socialização do saber. No convívio entre Universidade e Sociedade produzem-se estímulos recíprocos, mediados por situações concretas, em que a academia colhe novas fontes e paradigmas e a sociedade encontra alternativas qualificadas para seu desenvolvimento amplo.

Ressaltamos que a Extensão na UFPI tem sido também importante captadora de recursos externos através da participação em editais nacionais.

Entendemos que a atuação nestas ações expressam uma decisão política da instituição e seu compromisso social como universidade pública, imbuída do exercício pleno da cidadania e a superação de formas de exclusão social e marginalização.

COORDENADORIA DE PROGRAMA E PROJETOS DE EXTENSÃO

A Coordenadoria de Programa e Projetos, parte integrante da Pró-Reitoria de Extensão, coordena atividades sob a forma de Programa e Projetos desenvolvidos pelas unidades acadêmicas e têm como princípios contribuir com a produção do conhecimento e estabelecer uma relação transformadora com a sociedade.

O Programa Bolsa de Extensão regulamentado através da Resolução nº 133/03, datada de 30 de Julho de 2003, tem como objetivo contribuir para a formação profissional e cidadã por meio da participação de estudantes de graduação no desenvolvimento de programas e projetos de extensão universitária.

Como se inscrever:

A solicitação deverá ser feita de acordo com as normas estipuladas pelo Edital divulgado anualmente no site da Pró-Reitoria de Extensão.

Poderão apresentar propostas professores que fazem parte do quadro permanente da UFPI, com programas ou projetos de extensão aprovados nas instâncias competentes e devidamente cadastrados na Prex-CPPEx.

Após aprovação das propostas e ampla divulgação os coordenadores de programa/projetos, deverão selecionar os estudantes aos quais serão destinadas as bolsas, dentre os seguintes critérios:

I – estar regulamente matriculado em curso de graduação da UFPI, na área de conhecimento do Projeto;
II – apresentar disponibilidade mínima de 12 horas semanais, para o cumprimento das atividades do projeto, sem prejuízo das demais

atividades acadêmicas;
III – estar cursando o 2º período do Curso de Graduação ou seguintes;
IV – não apresentar no histórico escolar mais de uma reprovação;
V – não ser beneficiário de outro tipo de bolsas da UFPI.

COORDENADORIA DE CURSOS E ESTÁGIOS NÃO OBRIGATÓRIOS

A Coordenadoria de Cursos e Estágios Não Obrigatórios tem como atribuições o cadastramento e a certificação de cursos e eventos de extensão, além da elaboração de minutas de convênios e termos de compromisso de estágios não obrigatórios para alunos regularmente matriculados na UFPI.

CURSOS E EVENTOS DE EXTENSÃO

Cursos de extensão são atividades programadas pelos Departamentos, DCE e CAs, visando socializar os conhecimentos produzidos na Universidade, através da execução de calendário próprio e conteúdo programático pré-estabelecido. Incluídos nessa categoria estão os cursos de língua estrangeira da UFPI (inglês, francês e espanhol), oferecidos à comunidade e reconhecidos pela qualidade e acessibilidade financeira.

Eventos artístico-culturais de extensão são atividades realizadas com o propósito de produzir e divulgar bens culturais e artísticos, podendo-se desenvolver em nível universitário ou não, de acordo com a finalidade visada. São exemplos de eventos: congressos, seminários, oficinas, jornadas, encontros, fóruns, ciclo de debates, exposições, espetáculos, eventos esportivos, mostras, lançamentos, concertos, olimpíadas, dentre outros.

ESTÁGIOS NÃO OBRIGATÓRIOS

Os estágios não obrigatórios são atividades acadêmicas supervisionadas, desenvolvidas no âmbito de instituições públicas e privadas conveniadas com a UFPI, visando à preparação do aluno para o mercado de trabalho. É atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso de graduação.

PROGRAMA CONEXÕES DE SABERES

O programa possui três eixos principais de atuação. O primeiro diz respeito a atuação acadêmica. Esse eixo visa um acompanhamento e qualificação dos alunos bolsistas oferecendo cursos de Direitos Humanos, Políticas de Ação Afirmativa e Metodologia Cientifica de Pesquisa.

No segundo eixo é trabalhada a institucionalização do projeto, envolvendo ativamente os bolsistas em sub-projetos que estimulem o ingresso de alunos de baixa renda na universidade, e também para que a permanência desses alunos seja de qualidade. No último eixo os bolsistas são incentivados a agir como protagonistas no fortalecimento do vínculo Universidade – Comunidade.

EDUCAÇÃO E ARTE DE MÃOS DADAS

A arte é uma das grandes parceiras da Universidade Federal do Piauí para o desenvolvimento das atividades de extensão. A UFPI possui projetos na área artístico-culturais, a citar: o Coral da UFPI, o Quinteto de Violão e Dança Flamenca.

A COORDENADORIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL

CACC tem o objetivo de desenvolver atividades de extensão universitária aliando projetos e atividades artístico culturais, procurando articular o ensino e a pesquisa através do fazer permitindo aos docentes e discentes envolvidos aplicar, fora dos muros da Universidade, os conhecimentos adquiridos na Academia.

6 – ATIVIDADE ACADÊMICA

6.1 - ESTRUTURA DE GRADUAÇÃO

6.1.1 – Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG
6.1.1.1 – Diretoria de Administração Acadêmica – DAA
6.1.1.2 – Coordenadoria de Apoio e Assessoramento – CAAP
6.1.1.3 – Coordenadoria Curricular – CC
6.1.1.4 – Coordenadoria de Estágio Obrigatório – CEO
6.1.1.5 – Coordenadoria de Estatística e Documentação de Ensino – CEDE
6.1.1.6 – Coordenadoria de Desenvolvimento do Ensino – CDE

6.2 - VIDA ACADÊMICA

6.2.1 – Registro Acadêmico
6.2.2 – Abreviação de curso por comprovação de conhecimento
6.2.3 – Matrícula
6.2.4 – Cancelamento de Matrícula
6.2.5 – Trancamento de Matrícula
6.2.6 – Aproveitamento de Estudos
6.2.7 – Rendimento Escolar
6.2.8 – Aprovação
6.2.9 – Reprovação
6.2.10 – Regime Especial
6.2.11 – Rendimento Semestral Global
6.2.12 – Integralização de Curso
6.2.13 – Conclusão de Curso
6.2.14 – Avaliação dos Cursos de Graduação
6.2.15 – Estágio Curricular
6.2.16 – Programa de Mobilidade Acadêmica
6.2.17 – Recursos

6.3 - PROCEDIMENTOS ACADÊMICOS

A cargo da Diretoria de Administração Acadêmica (DAA), órgão integrante da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Assunto	A quem Requerer	Prazo Limite	Legislação Pertinente	Condições Exigidas
Alteração do nome nos resgistros acadêmicos	DAA Atendimento Estudantil	Indeterminado	Instrução Interna da DAA	Cert. de Nascimento ou Casamento ou Sentença Judicial
Apostilamento de diploma	DAA / Serviço Reg. Dipl. e Certificado	Indeterminado	Portaria 33/78 Cons. Nac. Educação	Diploma de Graduação e Histórico Escolar
Aproveitamento extraordinário	DAA Atendimento Estudantil	Indeterminado	Resolução 82/03 CEPEX, de 19.04.03	Requerimento próprio, Histórico Escolar e Memorial
Aproveitamento de Estudo	DAA Atendimento Estudantil	Período de ingresso na UFPI	Resolução 80/04 CEPEX, de 04.06.04	Histórico Escolar, Regime de Aprovação, Programa de discplinas cursadas
Ajuste de Matrícula (Cancelamento e acréscimo de disciplina)	Coordenação do Curso	Vide Calendário Universitário	Resolução 15/99 CEPEX, de 29.01.99	Confirmação de matrícula
Declarações	DAA Atendimento Estudantil	Indeterminado	Instrução Interna da DAA	Requerimento próprio
Devolução de documentos processados	Protocolo	Indeterminado	Instrução Interna da DAA	Núcleo de Protocolo correspondente
Diploma de Graduação	DAA / Serviço Reg. Dipl. e Certificado	Indeterminado	Lei nº 9.394 de 20.12.96	Quitação Biblioteca; documentação apresentada na matrícula institucional
Dispensa de Frequência (aluna gestante)	Departamentos	Indeterminado	Decreto-Lei nº 1.044 de 21.10.69 e Lei nº 6.202 de 14.04.75	Atestado médico adequado à Lei; Confirmação de matrícula do período
Histórico Escolar	DAA Atendimento Estudantil	Indeterminado	Instrução Interna da DAA	Identidade Estudantil ou Civil
Identidade Estudantil	Diretório Central dos Estudantes (DCE)	Vide Calendário Universitário	Instruções Internas	Alunos com matrícula curricular efetivada; Alunos classificados para ingresso no 2º período letivo
Matrícula institucional	DAA Atendimento Estudantil	Edital Concurso Vestibular	Portaria Ministerial 107 de 28.01.81	Cópias de: Identidade, Título de eleitor, Quitação Serv. Militar, Certificado Conclusão do Ensino Médio, 1 foto 3x4
Matrícula institucional - tranferidos e graduados	DAA Atendimento Estudantil	Vide Calendário Universitário	Resolução 15/99 CEPEX de 20.01.99 e Edital Específico	Mesma documentação exigida para matrícula institucional dos vestibulados

Assunto	A quem Requerer	Prazo Limite	Legislação Pertinente	Condições Exigidas
Matrícula *intercampi*	Coord. do Curso no *Campus* de vínculo	Vide Calendário Universitário	Resolução 98/05 CEPEX, de 09.06.05	Requerimento próprio e histórico escolar
Matrícula Curricular (escolha de disciplinas)	Coord. do Curso ou *Online*	Vide Calendário Universitário	Resolução 86/07 CEPEX, de 13.03.07	Cumprimento dos pré-requisitos; compatibilidade de horários; existência de vaga /disciplina/turma pretendida; obediência aos limites de créditos estabelecidos
Monitoria	Coord. de Apoio e Assessoramento Pedagógico - PREG	Vide Calendário Universitário	Resolução 152/99 CEPEX, de 22.09.99	Histórico Escolar
Mudança de endereço	DAA Atendimento Estudantil	Indeterminado	Instrução interna da DAA	Requerimento próprio
Trancamento de Matrícula do Curso - TMC	DAA Atendimento Estudantil	Vide Calendário Universitário	Resolução 83/07 CEPEX, de 13.03.2007	Requerimento no prazo estabelecido
Trancamento de Matrícula ou Disciplina - TMD	Coord. do Curso	Vide Calendário Universitário	Resolução 83/07 CEPEX, de 13.03.07	Solicitação no prazo estabelecido; Confirmação de Matrícula
Nova Habilitação ou Modalidade	DAA Atendimento Estudantil	Vide Calendário Universitário	Resolução 15/99 CEPEX, de 29.01.99	Requerimento no prazo estabelecido; Cópia do Diploma de Graduação
Transferência Facultativa	DAA Atendimento Estudantil	Vide Calendário Universitário	Resolução 97/05 CEPEX de 09.06.05 e Edital Específico	Histórico escolar atualizado; Prog. de disciplinas cursadas; outros, previstos no Edital
Transferência *Ex-Offício*	DAA Atendimento Estudantil	Indeterminado	Lei nº 9.536 de 11.12.97 que regulamenta o Art. 49 da Lei nº 9.394/96 (LDB)	Declaração/Ata/ Boletim que originou a transferência ou remoção *ex-offício* de servidor público federal, civil ou militar e demais documentos exigidos para transferência facultativa
Matrícula Mobilidade Acadêmica	DAA Atendimento Estudantil	Vide Calendário Universitário	Convênio ANDIFES	Requerimento próprio e Autorização IES de origem
Matrícula em Trânsito	DAA Atendimento Estudantil	Vide Calendário Universitário	Resolução 200/06 CEPEX, de 25.10.06	Requerimento próprio e Autorização IES de origem
Reitengração de Curso	DAA Atendimento Estudantil	Vide calendário universitário	Artigo 92 Regimento Geral	Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) $\geq$ 6,0 Índice de Integração Curricular (PIC) > 75%

7 – PROGRAMAS E SERVIÇOS DE APOIO AO ESTUDANTE

7.1 - PROGRAMAS

7.1.1 - Bolsas Alimentação

Este programa é desenvolvido pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários – PRAEC, e concede isenção integral do valor das refeições servidas no Restaurante Universitário – RU, a estudantes regularmente matriculados, procedentes de família de baixa renda, conforme carga horária na UFPI.

7.1.2 - Bolsas Trabalho

Programa desenvolvido pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários – PRAEC, que consiste no apoio financeiro ao estudante de família de baixa renda, regularmente matriculado na UFPI, que disponha de 15 horas semanais livres, e que esteja cursando, no mínimo, três disciplinas, podendo permanecer nesse Programa por dois anos letivos. Em contrapartida, o beneficiário presta serviço em diversos setores da UFPI em atividades acadêmicas e/ou administrativas.

7.1.3 - Bolsas de Iniciação Científica

Tem por objetivo incentivar a inserção do aluno de graduação no âmbito da pesquisa científica, por meio do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), na forma de participação em projetos vinculados a professores doutores integrantes de grupos de pesquisa. A UFPI disponibiliza duas modalidades de bolsas: PIBIC/UFPI e PIBIC/CNPq, cujo processo seletivo é realizado por meio de edital, lançado de acordo com o Calendário Universitário.

7.1.4 - Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

A partir de 2008, a UFPI ingressou no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBIT) do CNPq, que tem por objetivo incentivar a inserção do aluno de graduação no âmbito da pesquisa tecnológica, por meio do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBIT), na forma de participação em projetos vinculados a professores doutores integrantes de grupos de pesquisa.

7.1.5 - Bolsas de Incentivo à Docência (Monitoria)

O programa de Monitoria visa estimular o interesse dos alunos pela docência; tem carga horária de 12 horas semanais de atividade.

7.1.6 - Bolsas Extensão

Seu objetivo é contribuir para que os estudantes tenham oportunidades de repassar seus conhecimentos e prestar serviços à comunidade, em projetos coordenados por professores. Informe-se no seu departamento sobre professores com projetos de extensão.

7.2 - SERVIÇOS DE BENEFÍCIO AO ESTUDANTE - SEBE

O Serviço de Benefício ao Estudante (SEBE), está vinculado a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC) e desempenha as atividades de apoio acadêmico através dos seguintes programas:

7.2.1 - Restaurante Universitário - RU

Compreende três unidades de distribuição de refeições que atendem à Comunidade Universitária (estudantes e servidores da UFPI), fornecendo ALMOÇO e JANTAR, com preço subsidiado. Para ter acesso, o estudante precisa apresentar a carteira de estudante atual ou confirmação de matrícula e documento de identidade, e adquirir o *ticket* alimentação nos caixas do RU. Funciona nos seguintes endereços e horários:

RU Unidade I – Bloco 14 do *Campus* Ministro Petrônio Portella
Horário de atendimento: Almoço: 2ª a 6ª feira – de 11h às 13h30;
Sábado – de 11h às 13h; Jantar: 2ª a 6ª feira – de 17h às 19h.

RU Unidade II – Funciona no Espaço Universitário, ao lado da Biblioteca Comunitária.
Horário de atendimento: Almoço: 2ª a 6ª feira – de 11h às 13h30;
Jantar: 2ª a 6ª feira – de 17h às 19h.

RU Unidade III – Funciona no *Campus* da Socopo, ao lado do Hospital Veterinário.
Horário de atendimento: Almoço: 2ª a 6ª feira – de 11h às 13h30;
Sábado – de 11h às 13h; Jantar: 2ª a 6ª feira – de 17h às 18h30.

7.2.2 – Apoio Psicossocial e Pedagógico à Comunidade Acadêmica

Presta atendimento à comunidade universitária, por meio de ações sócio-psico-pedagógica, com a finalidade de contribuir para que os estudantes superem as dificuldades surgidas durante o processo de formação acadêmica. O serviço também dispõe de atendimento psicológico aos servidores da UFPI e familiares.

Ações executadas:

- Análise do rendimento acadêmico dos estudantes cadastrados nos programas da Coordenadoria de Assistência Comunitária – CACOM;
- Orientação e acompanhamento pedagógico aos estudantes com baixo rendimento acadêmico;
- Avaliação Psicológica e Psicodiagnóstico;
- Psicoterapia Individual e Grupal;
- Supervisão sistemática e acompanhamento psicossocial aos estudantes da residência universitária.

7.2.3 - Residência Universitária

Propicia moradia e provê as condições necessárias para seu funcionamento e manutenção. Concede também alimentação aos estudantes selecionados, em situação de vulnerabilidade social, provenientes do interior do Piauí ou de outros Estados, garantindo a sua permanência na instituição, além de acompanhamento do rendimento acadêmico e oferecimento de apoio social e psicológico.

7.2.4 - Serviços de Saúde e Lazer

7.2.4.1 - Serviços Odontológico

Presta assistência gratuita a toda comunidade universitária. Os procedimentos clínicos oferecidos concentram-se nas áreas de diagnóstico (clínico e radiológico), restauração e prevenção, bem como profilaxias e tartarectomias.

Marcações de consultas: às segundas-feiras, na própria clínica, a partir das 8 horas.
Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira: Manhã – 8h30 às 11h – Tarde: 14h às 17h.

7.2.4.2 - Hospital Universitário – HU

O Hospital Universitário, conveniado ao SUS, oferece atendimento ambulatorial nas áreas de geriatria, nefrologia, pediatria, ginecologia, neurologia, proctologia, nutrição, oftalmologia, clínica cirúrgica, ortopedia, cirurgia bucomaxilofacial.

Exames: o laboratório de análises clínicas oferece exames de bioquímica, imunologia, hematologia, parasitologia e urinanalise.
Realiza exames de citologiia, colposcopia, endoscopia, colonoscopia, retossigmoidoscopia.
Procedimentos de pequenas cirurgias e retiradas de ponto.

Programas:

- Síndrome de Cron e reticulite ulcerativa.
- Programa de Combate ao Tabagismo

Serviço de autorização de consulta junto ao SUS.

Horário de atendimento: Segunda à Sexta – 07:00h às 17:00h
Localização: HU - *Campus* Universitário Ministro Petrônio Portella, s/nº
-Ininga, Telefone: 3215-5530

7.2.4.3 - Serviço de Orientação Nutricional e Dietética
Presta atendimento aos estudantes através de consultas, avaliação e orientação nutricional.

Horário de atendimento: Segunda à Sexta – 07:30h às 12:00h
Localização: BL. 14 M(RU), Telefone: 3215-5649

7.2.4.4 - Centro Esportivo Universitário - CEU
Os alunos, bem como a sociedade como um todo, podem usufruir do Centro Esportivo Universitário – CEU.

Para tanto, os alunos da UFPI, devem solicitar através de memorando ou ofício do Centro Acadêmico do Curso correspondente, a utilização do CEU.

7.3 - SERVIÇOS DE BENEFÍCIO AO SERVIDOR - SEBS

Desenvolve práticas de caráter sócio-político-cultural, visando atender as demandas oriundas dos servidores da UFPI. Atualmente este Serviço executa dois programas que contemplam o servidor e o estudante desta Universidade:

- Vencendo o Tabagismo na UFPI;
- Prevenção e Apoio ao Tratamento do Alcoolismo

8 – REPRESENTAÇÃO UNIVERSITÁRIA

Como participante da vida acadêmica da Universidade, os alunos têm direito à representação política em vários órgãos colegiados da UFPI, todos deliberativos:

8.1 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN

Órgão supremo de deliberação da UFPI, presidido pelo Reitor.

8.2 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX

Órgão deliberativo superior em matéria didático-científica, autônomo em sua competência, presidido pelo Reitor.

8.3 - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CAD

Órgão deliberativo e consultivo em matéria administrativa, presidido pelo Reitor.

8.4 - CONSELHO DEPARTAMENTAL – CD

Órgão deliberativo máximo, em matéria administrativa e didático-científico no âmbito do Centro e é presidido pelo Diretor do mesmo.

8.5 - COLEGIADO DE CURSO

Órgão deliberativo em matéria didático-pedagógica dos cursos.

8.6 - ASSEMBLEIA DEPARTAMENTAL

Órgão deliberativo em matéria didática e administrativa no âmbito do departamento e é presidida pelo Chefe do mesmo.

8.7 - REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL

Os representantes são escolhidos na forma da legislação vigente.

8.8 - DIRETÓRIO CENTRAL DE ESTUDANTE – DCE

Órgão de representação máxima dos estudantes da UFPI e, dentre outras atividades, desenvolve a luta pelos direitos estudantis. É o DCE quem lhe representa nas questões mais amplas de interesse do corpo discente.

8.9 - CENTROS ACADÊMICOS – CA`S

É a instância representativa dos alunos de cada Curso. É responsável pela defesa dos seus interesses junto aos Departamentos e Coordenações.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS

Localização: Av. Frei Serafim, 2280 - **Bairro:** Centro - Telefone: 3215-5859

Diretor: Prof. Ms. Antônio dos Santos Rocha Filho - **Vice-Diretoria:** Prof. Dr. José Guilherme Férrer Pompeu

Departamento	Chefe de Departamento	Ramal*
Bioquímica e Farmacologia	Profª. Kátia Bonfim Leite de Moura Servulo	631
Biofíscia e Fisiologia	Prof. Drª. Rita de Cássia Meneses de Oliveira	871
Clínica Geral	Prof. Djalma Martins Lima	853
Educação Física	Prof.Ms. José Carlos Pereira Soares	860
Enfermagem	Profª. Drª. Maria do Livramento Fortes Figueiredo	862
Materno-Infantil	Prof. Drª Sônia Maria dos Santos Carvalho	852
Medicina Comunitária	Prof. Vilmar Moura Leal	851
Medicina Especializada	Profª. Drª. Lina Gomes dos Santos	854
Morfologia	Prof. Dr. Maria do Socorro Silva Alencar	867
Nutrição	Profª. Drª. Regilda Saraiva dos Reis Moreira	863
Odontologia Restauradora	Profª. Raimundo Rosendo Prado Júnior	888
Parasitologia e Microbiologia	Prof. Ms Maria do Carmo Souza	865
Patologia e Clínica Odontológica	Profª.Drª. Josilda Floriano Melo Martins	888

Curso	Coordenador (a)	Ramal*
Enfermagem	Profª. Drª. Fernanda Valéria S. D. Avelino	881
Educação Física	Prpf. Ms. Raul Alves Feitosa	861
Farmácia	Prof. Drª Maria das Graças Freire Medeiros	870
Medicina	Profª. Drª. Maria do Socorro Teixeira Moreira	855
Nutrição	Profª. Ms. Martha Teresa Siqueira Marques	864
Odontologia	Profª. Drª. Simone Lobão Vera Barros	888

*Ligações externas , acrescente o número 3215 - 5*** (Ramal)
**Os nomes do Diretor, Vice-diretor, Chefe de Departamento e Coordenador de Curso estão sujeitos à mudanças de acordo com os respectivos mandados

Código - Curso - Turno	Carga Horária	Duração Mínima (Semestre)	Título
101 - Bacharelado em Enfermagem - Integral	4.185	09	Enfermeiro
102 - Bacharelado em Farmácia - Integral	5.025	10	Farmacêutico
103 - Bacharelado em Medicina - Integral	7.230	12	Médico
104 - Bacharelado em Nutricao - Integral	3.995	09	Nutricionista
105 - Bacharelado em Odontologia - Integral	4.410	09	Cirurgião Dentista
106 - Licenciatura em Educacao Fisica - Integral	3.180	08	Educador Físico

CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA - CCN

Localização: SG 2 - **Bairro:** Ininga - Telefone: 3215-5843

Diretor: Prof. Dr. Helder Nunes da Cunha - **Vice-Diretor:** Prof. Dr. João Xavier da Cruz Neto

Departamento	Chefe de Departamento	Ramal*
Matemática	Profª. Drª. Liane Mendes Feitosa Soares	835
Física	Prof. Dr. Célio Aécio Medeiros Borges	833
Química	Prof. Dr. Edivan Carvalho Vieira	840
Biologia	Prof. Ms. Romildo Ribeiro Soares	830
Informática e Estatística	Prof. Dr. Kelson Rômulo Teixeira Aires	837
Ciências da Natureza	Profª. Ms. Maria de Nazaré Bandeira dos Santos	834
Estatística	Profª. Keliny Martins de Melo Sousa	834
Auqueologia	Profª. Drª. Andrea Lourdes Monteiro Acabello	3237-2014

Curso	Coordenador (a)	Ramal*
Arqueologia	Profª. Drª. Andréa Lourdes Monteiro Scabello	3237-2014
Ciências Biológicas (Bacharelado)	Profª. Drª. Gleice Ribeiro Orasmo	831
Ciências Biológicas (Licenciatura)		
Ciência da Computação	Prof. Dr. Raimundo Santos Moura	839
Ciências da Natureza	Profª. Maria de Nazaré Bandeira dos Santos	843
Estatística	Profª. Keliny Martins de Melo Sousa	843
Física (Bacharelado)	Profª. Mônica Maria M. R. Nunes Castro	834
Física (Licenciatura)		
Matemática (Bacharelado)	Prof. Dr. Manoel Vieira de Matos Neto	
Matemática (Licenciatura)		
Química (Bacharelado)	Prof. Ms. Luiz Alves Marinho	841
Química (Licenciatura)		

*Ligações externas , acrescente o número 3215 - 5*** (Ramal)
**Os nomes do Diretor, Vice-diretor, Chefe de Departamento e Coordenador de Curso estão sujeitos à mudanças de acordo com os respectivos mandados

Código - Curso - Turno	Carga Horária	Duração Mínima (Semestre)	Título
201 - Bacharelado em Arqueologia e Conservação de Arte Rupestre - Diurno	3.000	08	Bacharel em Arqueologia
202 - Bacharelado em Ciência da Computação - Integral	3.015	08	Bacharel em Ciência da Computação
203 - Bacharelado em Ciências Biológicas - Diurno	3.320	08	Bacharel em Ciências Biológicas
204 - Bacharelado em Estatística - Noturno	2.715	08	Bacharel em Estatística
205 - Bacharelado em Física - Diurno	2.820	09	Bacharel em Física
206 - Bacharelado em Matemática - Diurno	2.565	08	Bacharel em Matemática
207 - Bacharelado em Química - Diurno	2.970	10	Bacharel em Química
208 - Licenciatura em Ciências Biológicas - Diurno	3.395	08	Licenciado em Ciências Biológicas
209 - Licenciatura em Ciências Biológicas - Noturno	3.395	10	
210 - Licenciatura em Ciências da Natureza - Noturno	3.165	10	Licenciado em Ciências da Natureza
211 - Licenciatura em Física - Diurno	3.120	10	Licenciado em Física
212 - Licenciatura em Física - Noturno	3.120	10	
213 - Licenciatura em Matemática - Diurno	2.910	08	Licenciado em Matemática
214 - Licenciatura em Matemática - Noturno	2.910	08	
215 - Licenciatura em Química - Diurno	3.155	09	Licenciado em Química
216 - Licenciatura em Química - Noturno	3.155	10	

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS - CCHL

Localização: Bloco do CCHL - **Telefone:** 3215-5771

Diretor: Prof. Dr. Pedro Vilarinho Castelo Branco - **Vice-Diretor:** Prof. Dr. Ricardo Allagio Ribeiro

Departamento	Chefe de Departamento	Ramal*
Ciências Contábeis e Administrativas	Prof. Dr. Elias Dib Caddah Neto	793
Ciências Econômicas	Prof. Dr. João Soares da Silva Filho	788
Ciências Sociais	Prof. Alejandro Raul Gonzalez Labale	780
Geografia e História	Prof. Dr. Carlos Sait Pereira de Andrade	777
Serviço Social	Profª. Drª. Simone jesus Guimarãesl	784
Letras	Profª. Beatriz Gama Rodriguez	782
Filosofia	Profª. Drª. ELNORA Maria Gondim Machado Lima	786
Ciências Jurídicas	Profª. Ms. Adriana Castelo Branco de Siqueira	775

Curso	Coordenador (a)	Ramal*
Administração	Em processo de Eleição	791
Ciências Contábeis	Em processo de Eleição	792
Ciências Econômicas	Profª. Ms. Janaína Martins Vasconcelos	789
Ciências Sociais	Profª. Drª. Francisca Verônica Cavalcante	781
Direito	Profª. Ms. Adriana de Alencar Setubal Santos	776
Filosofia	Prof. Dr. José Ricardo Barbosa Dias	787
Geografia	Prof. Ms. Manoel Nascimento	778
História	Prof. Dr. Emanoel Ricardo Arraes Filho	779
Letras Língua Francesa	Profª. Esp. Juliana Castelo Branco Paz e Silva	783
Letras Língua Inglesa		
Letras Língua Portuguesa		
Serviço Social	Profª. Drª. Rita de Cássia Cronembergue	785

*Ligações externas , acrescente o número 3215 - 5*** (Ramal)

**Os nomes do Diretor, Vice-diretor, Chefe de Departamento e Coordenador de Curso estão sujeitos à mudanças de acordo com os respectivos mandados

Código - Curso - Turno	Carga Horária	Duração Mínima (Semestre)	Título
301 - Bacharelado em Administração - Matutino	3.075	08	Administrador
302 - Bacharelado em Administração - Noturno	3.115	08	
303 - Bacharelado em Ciências Contábeis - Vespertino	3.030	08	Bacharel em Ciências Contábeis
304 - Bacharelado em Ciências Contábeis - Noturno	3.030	08	
305 - Bacharelado em Ciências Econômicas - Vespertino e Noturno	2.790	09	Bacharel em Ciências Econômicas
307 - Bacharelado em Ciências Sociais - Integral	2.325	08	Bacharel em Ciências Sociais
308 - Bacharelado em Direito - Diurno	3.725	10	Bacharel em Direito
309 - Bacharelado em Direito - Noturno	3.495	12	
310 - Bacharelado em Serviço Social - Integral	3.225	08	Assistente Social
311 - Lcenciatura em Filosofia - Integral	2.320	08	Licenciado em Filosofia
312 - Licenciatura em Geografia - Vespertino	3.200	10	Licenciado em Geografia
313 - Licenciatura em Geografia - Noturno	3.200	10	
314 - Licenciatura em História - Integral	2.700	08	Licenciado em História
315 - Licenciatura em Letras Língua Inglesa - Integral	2.355	06	Licenciado em Letras
316 - Licenciatura em Letras Língua Portuguesa e Francesa - Integral	2.920	09	
317 - Licenciatura em Letras Língua Portuguesa - Integral	2.320	06	
318 - Licenciatura em Letras Língua Portuguesa - Noturno	2.325	09	

CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - CCE

Localização: Bloco do CCE - **Telefone:** 3215-5810

Diretor: Prof. Dr. José Augusto de C. M. Sobrinho - **Vice-Diretora:** Profª. Drª. Maria do Amparo Borges Ferro

Departamento	Chefe de Departamento	Ramal*
Fundamentos da Educação	Prof. Antonio Ferreira de Sousa Sobrinho	920
Métodos e Técnicas de Ensino	Profª. Ms. Heloisa Ribeiro de Sena Monteiro	921
Música e Artes Visuais	Prof. Dr. Odailton Aragão Aguiar	922
Comunicação Social	Prof. Drª. Jaqueline Lima Dourado	827
Moda, Design e Estilismo	Profª. Ms. Iara Mesquita da Silva Braga	3237-1809

Curso	Coordenador (a)	Ramal*
Comunicação Social (Jornalismo)	Prof. Dr. Paulo Fernando de Carvalho	828
Educação Artística (Habilitação Desenho) *	Profª. Drª Pollyanna Jericó Pinto Coelho	815
Educação Artística (Habilitação Música)	Prof. Ms. Cássio Henrique Ribeiro Martins	
Educação Artística (Habilitação Artes Plásticas)	Profª. Drª Pollyanna Jericó Pinto Coelho	

*Ligações externas , acrescente o número 3215 - 5*** (Ramal)
**Os nomes do Diretor, Vice-diretor, Chefe de Departamento e Coordenador de Curso estão sujeitos à mudanças de acordo com os respectivos mandados
* Curso em extinção.

Código - Curso - Turno	Carga Horária	Duração Mínima (Semestre)	Título
401 - Bacharelado em Comunicação Social (Jornalismo) - Integral	2.805	08	Bacharel em Comunicação Social
402 - Bacharelado em Moda (Design e Estilismo) - Noturno	2.910	09	Bacharel em Moda
403 - Licenciatura em Educação Artística (Hab. Desenho) - Integral	2.640	08	Licenciado em Educação Artística
403 - Licenciatura em Educação Artística (Hab. Música) - Integral	2.820	08	
403 - Licenciatura em Educação Artística (Hab. Artes Plásticas) - Integral	2.640	08	
404 - Licenciatura em Pedagogia (Magistério) - Matutino	3.210	09	Licenciado em Pedagogia
405 - Licenciatura em Pedagogia (Magistério) - Vespertino	3.210	09	
406 - Licenciatura em Pedagogia (Magistério) - Noturno	3.210	09	

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - CCA

Localização: *Campus* da SOCOPO - **Telefone:** 3215-5743

Diretor: Prof. Dr. Wíllams Costa Neves - **Vice-Diretora:** Profª. Drª. Regina Lúcia Ferreira Gomes

Departamento	Chefe de Departamento	Ramal*
Clínica Cirúrgica	Prof. Dr. Severino Vicente da Silva	746
Engenharia Agrícola e Solos	Prof. Dr. Max Cesar de Araujo	745
Fitotecnia	Prof. Dr. Raimundo Tomaz da Costa Filho	747
Morfosiologia Veterinária	Prof. Dr. Gregório Elias Nunes Viana	748
Planejamento e Política Agrícola	Prof. Ms.Francisco Francilar Nunes Bezerra	749
Zootecnia	Prof. Ms. Acrísio de Miranda Sampaio	750

Curso	Coordenador (a)	Ramal*
Engenharia Agronômica	Prof. Dr. Arnold Azevedo Alves	751
Engenharia Agrícola e Solos	Profª. Drª. Mônica Arrivabene	752

*Ligações externas , acrescente o número 3215 - 5*** (Ramal)
**Os nomes do Diretor, Vice-diretor, Chefe de Departamento e Coordenador de Curso estão sujeitos à mudanças de acordo com os respectivos mandados

Código - Curso - Turno	Carga Horária	Duração Mínima (Semestre)	Título
601 - Bacharelado em Engenharia Agronômica - Integral	4.215	10	Engenheiro Agrônomo
602 - Bacharelado em Medicina Veterinária - Integral	4.500	10	Médico Veterinário

CENTRO DE TECNOLOGIA - CT

Localização: Bloco do CT - **Telefone**: 3215-5699

Diretor: Prof. Maurício Pereira do Rêgo Monteiro - **Vice-Diretor:** Prof. Fernando Drummond Ribeiro Gonçalves

Departamento	Chefe de Departamento	Ramal*
Construção Civil e Arquitetura	Prof. Dr. Paulo Afonso de Oliveira e Silva	716
Estruturas	Prof. Dr. Francisco José de Sousa Mascarenhas	707
Transportes	Prof. Esp. Marcos Machado de Albuquerque	706
Recursos Hídricos e Geologia Aplicada	Prof. Ms. Manoel Coelho Soares Filho	717
Engenharia de Produção	Prof. Ms. Elson César Moraes	3237-1199
Engenharia Elétrica	Prof. Ms. Rafael Rocha Matias	3237-1565
Engenharia Mecânica	Prof. Ms. Francisco Francielle Pinheiro dos Santos	3237-1555

Curso	Coordenador (a)	Ramal*
Arquitetura e Urbanismo	Profª. Ms. Nícia Bezerra Formiga Leite	725
Engenharia de Agrimensura	Prof. Ms. Alessandro Rhadamek Alves Pereira	708
Engenharia Civil	Prof. Ms. José Ozildo de Moura	726
Engenharia de Produção	Não possui coordenador, apenas Chefia de curso	3237-1199
Engenharia Elétrica	Não possui coordenador, apenas Chefia de curso	3237-1565
Engenharia Mecânica	Não possui coordenador, apenas Chefia de curso	3237-1555

*Ligações externas , acrescente o número 3215 - 5*** (Ramal)
**Os nomes do Diretor, Vice-diretor, Chefe de Departamento e Coordenador de Curso estão sujeitos à mudanças de acordo com os respectivos mandados

Código - Curso - Turno	Carga Horária	Duração Mínima (Semestre)	Título
501 - Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo - Integral	4.215	10	Arquiteto
502 - Bacharelado em Engenharia Civil - Integral	4.005	10	Engenheiro Civil
503 - Bacharelado em Engenharia de Agrimensura - Integral	4.035	09	Engenheiro Agrimensor
504 - Bacharelado em Engenharia de Produção - Noturno	3.945	10	Engenheiro de Produção
505 - Bacharelado em Engenharia Elétrica - Integral	4.125	10	Engenheiro Elétrico
506 - Bacharelado em Engenharia Mecânica - Integral	4.245	10	Engenheiro Mecânico

CAMPUS DE PARNAÍBA

Bairro: Reis Velloso - Parnaíba-PI - **Telefone:** (086) 3323-5125

Diretor: Prof. Ms. José Duarte Baluz - **Vice-Diretor:** Prof. José João Siqueira de Araújo

Departamento	Chefe de Departamento	Ramal*
Ciências da Administração e Informática	Prof. Ms. Ipedro Alencar Carvalho Filho	3323-5270
Ciências Contábeis e Jurídicas	Profª. Esp. Marcos Antonio de Sousa Correia	3323-5271
Ciências Econômicas e Quantitativas	Prof. Esp. Antonio Laércio Melo de Freitas	3323-5169
Ciências Sociais, da Educação e do Desporto	Profª. Esp. Maria Agerzimilia Costa	3323-5213
Pedagogia	Profª. Ms. Marly Macedo	3323-5125
Fisioterapia	Prof. Ms. Fuad Ahmad Hazime	3323-5846
Ciências Biológicas	Prof. Dr. João Marcos de Goes	3323-5850
Biomedicina	Prof. Dr . Pedro Sanches dos Reis	3323-5963
Engenharia de Pesca	Profª. Ms. Rosa Helena Rebouças	3323-5276
Matemática	Prof. Dr. Alexandro Marinho Oliveria	3323-5102
Piscologia	Prof. Ms. Emerson Diógenes de Medeiros	3323-5818

Curso	Coordenador (a)/Chefe	Ramal*
Administração	Prof. Ms. Israel José de Nunes Correia	3323-5274
Ciências Contábeis	Profª. Ms Maria Rosana de Jesus Tribuzi Silva	3323-5220
Ciências Econômicas	Prof. Ms. José Nataniel Fontinele de Carvalho	3315-5521
Pedagogia-Magistério	Profª. Ms. Marly Macedo	3315-5529
Fisioterapia	Prof. Ms. Fuad Ahmad Hazime	3323-5846
Biomedicina	Prof. Dr . Pedro Sanches dos Reis	3323-5963
Licenciatura em Ciências Biológicas	Prof. Dr. João Marcos de Goes	3323-5850
Engenharia de Pesca	Profª. Ms. Rosa Helena Rebouças	3323-5276
Licenciatura em Matemática	Prof. Dr. Alexandro Marinho Oliveria	3323-5102
Bacharelado em Turismo	Prof. Vicente de Paula Censi Borges	3323-5924
Psicologia	Prof. Ms. Emerson Diógenes de Medeiros	3323-5818
Teologia (Convênio com a Diocese)	Profª. Drª. Irmã Gilza Mota	3321-2345

Código - Curso - Turno	Carga Horária	Duração Mínima (Semestre)	Título
701 - Bacharelado em Administração - Integral	3.000	09	Administrador
702 - Bacharelado em Biomedicina - Integral	3.435	09	Biomédico
703 - Bacharelado em Ciências Contábeis - Integral	3.030	08	Bacharel em Ciências Contábeis
704 - Bacharelado em Ciências Contábeis - Noturno	3.030	09	
705 - Bacharelado em Ciências Econômicas - Integral	2.790	08	Bacharel em Ciências Econômicas
706 - Bacharelado em Engenharia de Pesca - Diurno	3.795	10	Engenheiro de Pesca
707 - Bacharelado em Fisioterapia - Diurno	4.530	09	Fisioterapeuta
708 - Bacharelado em Psicologia - Diurno	4.125	10	Psicólogo
709 - Bacharelado em Turismo - Vespertino	3.075	08	Bacharel em Turismo
710 - Bacharelado em Turismo - Noturno	3.075	08	
711 - Licenciatura em Ciências Biológicas - Vespertino	3.240	09	Licenciado em Ciências Biológicas
712 - Licenciatura em Ciências Biológicas - Noturno	3.240	09	
713 - Licenciatura em Matemática - Vespertino	2.910	08	Licenciado em Matemática
714 - Licenciatura em Matemática - Noturno	2.910	08	
715 - Licenciatura em Pedagogia Mag. - Diurno	2.700	09	Licenciado em Pedagogia
- - Bacharelado em Teologia (Conveniado)	2.835	08	Bacharel em Teologia

CAMPUS SENADOR *HELVÍDIO NUNES DE BARROS* - CSHNB

Bairro: Junco - Picos - PI - **Telefone:** (089) 3422 - 4200

Diretora: Profª. Drª. Hercília Maria Lins Rolim Santos - **Vice-Diretor**: Prof. Dr. Alessandro Rodrigues Pementa

Curso	Coordenador (a)/Chefe	Ramal*
Ciências Biológicas	Profª. Ms. Maria do Socorro Meireles de Deus	3422-4245
Enfermagem	Profª. Esp. Maria Rosilene Cândido Moreira	3422-4246
Nutrição	Profª. Cinthia Rodarte Parreira	3422-4247
Matemática	Prof. Antônio José Freitas de Oliveira	3422-4248
Sistemas de Informação	Prof. Ms. Algeir Sampaio	3422-4249
Pedagogia Magistério	Profª. Ms. Gilvana Pessoa de Oliveira	3422-4252
Letras	Profª. Ms. Luis Egito de Sousa Barros	3422-4253
Administração	Prof. Ms. Jairo de Carvalho Guimarães	3422-4250
História	Prof. Dr. Francisco de Assis de Sousa	3422-4251

*Os nomes do Diretor, Vice-diretor, Chefe de Departamento e Coordenador de Curso estão sujeitos à mudanças de acordo com os respectivos mandados

Telefones Úteis:	
Coordenação Administrativa e Financeira:	(089) 3422-4245
Secretaria Administrativa:	(089) 3422-4389
Coordenação de Cursos:	(089) 3422-4207
Sala dos Professores:	(089) 3422-4272
Biblioteca:	(089) 3422-4231

Código - Curso - Turno	Carga Horária	Duração Mínima (Semestre)	Título
801 - Bacharelado em Administração - Diurno	3.075	08	Administrador
802 - Bacharelado em Administração - Noturno	3.075	08	
803 - Bacharelado em Enfermagem - Diurno	4.200	09	Enfermeiro
804 - Bacharelado em Nutrição - Diurno	3.945	09	Nutricionista
805 - Bacharelado em Sistemas de Informação - Diurno	3.075	08	Bacharel em Sistemas de Informação
806 - Licenciatura em Ciências Biológicas - Vespertino	3.030	09	Licenciado em Ciências Biológicas
807 - Licenciatura em Ciências Biológicas - Noturno	3.030	09	
808 - Licenciatura em História - Vespertino	3.140	09	Licenciado em História
809 - Licenciatura em História - Noturno	3.140	09	
810 - Licenciatura em Letras - Noturno	2.340	08	Licenciado em Letras
811 - Licenciatura em Matemática - Vespertino	2.910	08	Licenciado em Matemática
812 - Licenciatura em Matemática - Noturno	2.910	08	
813 - Licenciatura em Pedagogia Mag. - Noturno	3.090	10	Licenciado em Pedagogia

CAMPUS PROFESSORA *CINOBELINA ELVAS* - CPCE

BR 135 Km 03 - **Bairro:** Planaldo Horizonte - Bom Jesus - PI - **Telefone:** (089) 3562-2535 - **E-mail:** diret_bj@ufpi.br

Diretor: Prof. Dr. José Lindemberg Rocha Sarmento **- Vice-Diretor:** Prof. Dr. Aércio de Carvalho Bezerra

Departamento	Chefe de Departamento	Ramal*
Ciências Biológicas	Prof. Drª. Luciana Barboza Silva	3562-2247
Medicina Veterinária	Prof. Drª. Luciana Pereira Machado	3562-2361
Zootecnia	Prof. Dr. Ftélio Bezerra Pinheiro de Lima	3562-2711
Engenharia Agronômica	Prof. Ms. Paulo Rodrigo Ramos Chavier Pereira	3562-2109
Engenharia Florestal	Prof. Dr. José Benedito Guimarães Júnior	3562-2265

Código - Curso - Turno	Carga Horária	Duração Mínima (Semestre)	Título
901 - Bacharelado em Engenharia Agronômica - Diurno	4.350	10	Engenheiro Agrônomo
902 - Bacharelado em Engenharia Florestal - Diurno	4.230	10	Engenheiro Florestal
903 - Bacharelado em Medicina Veterinária - Diurno	4.635	10	Médico Veterinário
904 - Bacharelado em Zootecnia - Diurno	4.635	09	Bacharel em Zootecnia
905 - Licenciatura em Ciências Biológicas - Vespertino	3.030	09	Licenciado em Ciências Biológicas
906 - Licenciatura em Ciências Biológicas - Noturno	3.030	09	

CAMPUS DR. AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL

BR 343, Km 3,5 - **Bairro**: Meladão - Floriano - PI - **Telefone**: (089) 3522-1768

Diretor: a definir (Campus em Implantação) - **Vice-Diretor:** a definir (Campus em Implantação)

Departamento	Chefe de Departamento	Ramal*
Pedagogia	Profª. Carmen Lucia de Sousa Lima	(89)3522-1768
Administração	Prof. Ms. Paulo Jordão de Oliveria Cerqueira	(89)3522-1768
Enfermagem	Profª. Ms. Lariza Martins Falcão	(89)3522-1768
Ciências Biológicas	Profª. Ms. Juciene Vaz Rego	(89)3522-1768

Código - Curso - Turno	Carga Horária	Duração Mínima (Semestre)	Título
951 - Bacharelado em Administração - Noturno	implantação	08	Administrador
952 - Bacharelado em Enfermagem - Integral	4.005	07	Enfermeiro
953 - Licenciatura em Ciências Biológicas - Noturno	implantação	09	Licenciado em Ciências Biológicas
954 - Licenciatura em Pedagogia - Noturno	implantação	10	Licenciado em Pedagogia

9 – GLOSSÁRIO

Acervo – refere-se à totalidade de documentos que compõem a coleção de fontes de informação. Qualquer tipo de documento que seja fonte de informação. O Acervo pode ser destinado à pesquisa, consulta ou simplesmente à guarda.

Aluno – indivíduo que está regularmente matriculado em uma disciplina ou curso ou, ainda, que já ingressou na UFPI, embora não esteja cursando nenhuma disciplina (como casos de matrícula trancada ou de matrícula institucional).

Aluno desistente – aluno que, por sua própria decisão, pede o cancelamento da sua matrícula como aluno do curso.

Aluno desligado – aluno que, por iniciativa da instituição, e tendo em vista suas normas disciplinares, teve sua matrícula no curso cancelada.

Aluno matriculado – diz-se aquele aluno que realiza sua inscrição formal em um curso de graduação, após a apresentação de toda a documentação e cumprimento das formalidades exigidas. No caso de aluno novo, é obrigatório que tenha sido aprovado em processo seletivo.

Aluno novo – aluno que, após se submeter a processo seletivo, ingressa, pela primeira vez, em curso superior (graduação) ou pós-graduação.

Aluno portador de necessidades especiais – aluno que apresenta limitações de ordem física (auditiva, visual, mental, motora), psicológica ou emocional ou ainda os portadores de habilidades especiais (portadores de altas habilidades).

Alteração curricular – processo que visa a realizar ajustes no currículo tendo em vista a superação de falhas e defasagens identificadas através de avaliações curriculares periódicas. É um processo diferente de reformulação curricular.

Aproveitamento de estudos – reconhecimento dos créditos de disciplina cursada em outra Instituição de Ensino Superior, mediante análise dos estudos realizados pelo aluno. Essa análise é procedida através do Departamento responsável pela disciplina, diretamente pelo(s) professor(es) que a ministra(m).

Aquisição de acervo – meio de se fazer à obtenção ou formação do acervo. Pode ser feita por compra, por permuta ou através de doações recebidas.

Áreas do conhecimento – conjunto de informações e referenciais metódicos, reunidos a partir de um dado ponto de vista, que mantêm relações de complementaridade recíproca. A classificação de áreas do conhecimento pode variar entre países ou dentro de um mesmo país, dependendo da abordagem metodológica escolhida pelo classificador. Atualmente no Brasil, a classificação mais conhecida e que tem sido utilizada para a pesquisa e pós-graduação, é a Classificação de Áreas do Conhecimento do CNPq.

Autorizado (curso/habilitação) – curso (ou habilitação) que obteve, da autoridade educacional pertinente (MEC/SESu/CNE), para as IES federais e privadas, e Conselhos Estaduais de Educação para IES públicas estaduais (ou municipais), a aprovação formal do pedido de encaminhamento feito por IES nova ou já em funcionamento. Em geral, a autorização é concedida com prazo de validade de dois anos para os cursos de duração de quatro anos e de três para os cursos com duração de cinco anos, o qual ocorrerá nova avaliação *in loco* do curso/habilitação por especialistas da SESu/MEC, para fins de reconhecimento.

Bacharelado – curso para obtenção do grau de bacharel. Modalidade de oferta de curso superior de graduação que confere ao diplomado habilidades e competências num determinado campo do saber.

Bloco curricular – unidade em que se divide as disciplinas que constituem o currículo de um curso de graduação. Cada bloco curricular é formado por um grupo de disciplinas ou outras atividades que devem ser cursadas durante um período letivo. Também denominado de *Período Curricular.*

Carga horária – expressa a quantidade de horas de atividades acadêmicas desenvolvidas em um curso. Cada curso de graduação tem uma carga horária mínima definida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

Certificado – documento formal emitido pela UFPI, assegurando que o aluno completou, com sucesso, um determinado programa de estudos superiores: curso de extensão ou curso de especialização (pós-graduação *lato sensu*).

Concluinte – aluno do último período do curso superior, já, portanto, apto a concluir todas as exigências acadêmicas (créditos, disciplinas, estágios, trabalhos de conclusão de curso, atividades complementares, dentre outras).

Currículo – conjunto de disciplinas e atividades de um curso a ser cumprido pelo estudante para obtenção de um certificado ou diploma e, na educação superior, possibilitando, algumas vezes, a obtenção de uma ou mais habilitações. Um aluno pode, num mesmo curso, seguir currículos diferenciados em função de diferentes modalidades da oferta (bacharelado, licenciatura, tecnológico) ou das habilitações do curso. Ao longo do tempo, um programa de formação de um curso pode sofrer alterações que leva, consequentemente, a uma reformulação do seu currículo.

Curso – uma combinação de disciplinas e atividades organizadas, em campos gerais ou específicos do conhecimento, para atender a objetivos educacionais definidos pela Instituição, segundo diretrizes curriculares.

Curso de graduação – programa de formação de estudantes, ministrado por esta instituição de educação superior, que confere um diploma aos concluintes. É constituído por um conjunto de disciplinas e atividades organizadas, em áreas do conhecimento, para atender a objetivos educacionais definidos pela UFPI, em consonância com as diretrizes curriculares aprovadas pelo CNE. É aberto a candidatos que tenham concluído o ensino médio, ou equivalente, e tenham sido classificados em processo seletivo. Um curso de graduação pode oferecer uma ou mais habilitações.

Curso superior – curso ministrado pela UFPI, aberto a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente. Compreende os cursos de graduação e de pós-graduação.

Diploma – documento legal que confere um grau acadêmico ao aluno que completou, com sucesso, um determinado programa de estudos: curso de graduação, ou programa de pós-graduação (mestrado ou doutorado). Quando expedido por Universidade, esse diploma poderá ser por ela própria registrado em Universidade indicada pelo Conselho Nacional de Educação. O artigo 48 da LDB afirma que os diplomas de cursos superiores reconhecidos, quando registrados, terão validade nacional, como prova da formação recebida por seu titular. O diploma expedido por Universidade estrangeira será revalidado por Universidade pública que tenha curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação.

Disciplina eletiva – Disciplina que dentro de um conjunto retirado previamente de outros cursos de uma mesma instituição, poderá ser escolhida pelo aluno.

Disciplinas obrigatórias – Disciplina definida a partir do currículo do curso e que deve ser cursado pro todos os alunos.

Disciplinas pedagógicas – Disciplinas que integram os cursos de formação de professores (Licenciaturas) e têm a finalidade de proporcionar o suporte necessário para a ação de ensinar.

Docente – é o professor, aquele que professa ou ensina uma ciência, uma arte, uma técnica, uma disciplina.

Educação presencial – modalidade de ensino que exige do aluno, de acordo com a legislação em vigor ou normas das instituições, um percentual mínimo de 75% de freqüência às atividades didáticas (sala de aula, experimentos, estágios etc.) e presença obrigatória às avaliações.

Empréstimo (em biblioteca) – operação que permite ao usuário conduzir a obra para fora do recinto da biblioteca ou centro de informação ou documentação.

Especialização – curso de pós-graduação (*lato sensu*) em área específica do conhecimento que, segundo o Parecer CNE/CES n° 617/99, deve ter duração mínima de 360 horas (não computando o tempo de estudo individual ou em grupo sem assistência docente e nem destinado à elaboração de monografia ou trabalho de conclusão de curso) e prazo mínimo de 6 meses. Pode incluir ou não o enfoque pedagógico e/ou atividades acadêmicas.

Fluxograma de disciplinas – gráfico em que se demonstra a articulação das disciplinas e/ou atividades acadêmicas entre si.

Matriz curricular – é constituída pelas relações de interdependência e temporalidade entre as disciplinas e atividades do currículo em curso. Especifica a ordem na qual as

disciplinas e atividades devem ser cursadas e realizadas pelo estudante em determinado período de tempo (ano, semestre, trimestre, quadrimestre, etc.), além de pré-requisitos e equivalentes para cada disciplina.

Graduado – aquele que se graduou ou se diplomou em algum curso de graduação, recebendo um grau acadêmico.

Grau de bacharel – é o grau acadêmico conferido ao aluno que concluiu curso que oferta à modalidade bacharelado.

Histórico escolar – documento que registra o desempenho de um indivíduo durante um curso realizado, considerando as disciplinas cursadas e respectivas cargas horárias e/ou créditos, as notas ou menções conseguidas, a quantidade de presenças e de faltas e os resultados parciais e final e os estágios realizados.

Matrícula curricular – matrícula do aluno nas atividades didáticas do seu curso: disciplinas, estágio, trabalho de campo, monografia, dentre outras, e que, nos cursos presenciais, exige a presença física do aluno no mínimo, de 75% dessas atividades. Em geral as IES exigem também um mínimo de disciplinas e carga horária semanal que o aluno deverá cursar, não se aplicando essa exigência aos alunos que estão no último período para a conclusão do curso.

Matriz Institucional – tipo de matrícula que permite ao aluno manter o vínculo com a UFPI, conservando sua vaga no curso, mas sem estar cursando qualquer disciplina ou realizando atividades didáticas do curso, como estágio, trabalho de campo, monografia, dentre outras. Em algumas IES públicas, a matrícula institucional só pode ser efetuada mediante algumas condições e pro prazo determinado, que variam de instituição para instituição. Em geral, essa matrícula deve ser renovada periodicamente.

Processo seletivo – condição exigida pela Lei n° 9.394/96 para ingresso na educação superior, constituindo-se numa nova avaliação a que deverá se submeter o aluno que tenha concluído o ensino médio ou equivalente. Na UFPI, o processo seletivo se faz através do Exame Vestibular, a partir do ano de 2001, através do Programa Seriado de Ingresso na Universidade – PSIU, criado pela Resolução n° 077/2000 – CEPEX que possibilita o ingresso de alunos nos Cursos de Graduação da UFPI, através de uma avaliação gradativa e seriada realizada ao longo de um triênio.

Reconhecimento – curso superior (ou habilitação) que, após transcorridos dois a três anos da sua criação ou autorização, concedida por tempo limitado, obteve aprovação após processo de reavaliação.

Recredenciada – IES que, após cinco anos da sua criação e mediante processo de avaliação por comissão de especialistas da SESu, obteve aprovação. Para as IES do sistema federal, é estabelecida em ato do poder público federal, do qual constará o prazo de validade, a localização da sede e, se for o caso, dos *campi* fora da sede.

Rede de comutação bibliográfica – rede de bibliotecas que trocam informações e/ou serviços entre si.

Regime semestral – distribuição de atividades e disciplinas de um curso durante o período

de um semestre letivo, representado por 100 (cem) dias de trabalho escolar efetivo.

Serviço de pesquisa bibliográfica – serviço executado por bibliotecários especializados, mediante exame, avaliação e síntese da informação reunida de fontes escritas e gravadas.

Serviço de reserva – serviço mediante o qual se realiza a reserva de determinada obra que não se encontra disponível, naquele momento, para o empréstimo.

Terminais de consulta – computadores que permitem consulta à base de dados da biblioteca ou centro de documentação/informação. Unidade de acesso a um computador distante que permite o envio de informações ou de ordens e a recepção de mensagens e de respostas.

Trancamento de disciplina – suspensão, requerida pelo aluno, de matrícula em disciplina, sem prejuízo da matrícula nas demais disciplinas.

Trancamento de Matrícula – suspensão requerida pelo aluno, de todas as suas atividades acadêmicas, sem perda de vínculo regular com a UFPI, concedida sem necessidade de apresentação de justificativa e documentação comprobatória, para até 02(dois) períodos letivos, consecutivos ou não, a partir do 2° período do aluno na Instituição.

Transferência – ato de matrícula de um aluno em um curso e/ou instituição diferente do(a) qual o mesmo foi originariamente admitido. No caso de transferência *ex-ofício* ou quando a instituição de destino não tem o mesmo curso da instituição de origem, é possível a transferência para um curso diferente da mesma área ou área afim.

Transferência *ex-offício* – transferência de um aluno para outra instituição, no mesmo curso ou em curso de área afim (quando a instituição de destino não tiver o mesmo curso da instituição de origem), de funcionário público civil ou militar (dele próprio, de seu cônjuge ou filhos) transferido, a serviço, para outro estado ou município. A transferência *ex-officio* é regulamentada em legislação específica e a matrícula do aluno no novo curso far-se-á independentemente da existência de vagas.

Unidade de atividade didática – unidade que define a medida do trabalho escolar no regime acadêmico flexível. Funciona como unidade da contabilidade acadêmica sendo traduzido pela quantidade de horas-aula. Por convenção estabeleceu-se que: um crédito equivale a quinze horas-aula; a quantidade de créditos de uma disciplina define sua carga horária semanal. Assim, uma disciplina de cinco créditos, terá cinco horas semanais; uma de quatro créditos, terá quatro horas semanais e assim, por diante.

Vagas – quantidade de lugares destinados para ingresso de alunos em um curso superior, determinado para cada processo seletivo a ser realizado durante um ano, de acordo com o documento de criação ou autorização do curso.

10 – ANEXOS

Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

Resolução nº 043/95
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Regulamenta a Verificação do Rendimento Escolar nos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Piauí.
O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão do mesmo Conselho em reunião de 05.05.95 e considerando:
* o resultado dos estudos realizados sobre o Sistema de Verificação do Rendimento Escolar regulamentado através da Resolução nº 003/94-CEPEX,

Resolve:
Art. 1º - A avaliação do rendimento escolar será feita por período letivo, em cada disciplina, através da verificação do aproveitamento e da assiduidade às atividades didáticas.
Art. 2º - A assiduidade será aferida através da freqüência às atividades didáticas programadas para o período letivo.
Parágrafo Único: Não haverá abono de faltas, ressalvados os casos previstos em legislação específica.
Art. 3º - O aproveitamento escolar será avaliado através de acompanhamento contínuo do desempenho do aluno e, especialmente, dos resultados obtidos em verificações parciais e exame final.
§ 1º - O exame final constará de prova, abrangendo o conjunto do conteúdo programático da disciplina, devendo ser realizado no mínio 05 (cinco) dias após a divulgação do resultado da média das verificações parciais, observado o Calendário Universitário.
§ 2º - Considera-se prova os testes com questões objetivas e/ou dissertativas e os trabalhos práticos, os quais devem expressar o conjunto da aprendizagem do aluno, durante o período letivo.
Art. 4º - O aluno que não comparecer às verificações parciais e/ou exame final terá direito a requerer a oportunidade de realizá-los em segunda chamada.
§ 1º - O candidato a exame de segunda chamada poderá requerê-lo por si, ou por procurador legalmente constituído, ao(s) professor(es) da disciplina, através do Departamento responsável pela mesma, num prazo de 03 (três) dias úteis, justificando através de documento o motivo da ausência.
§ 2º - Consideram-se motivos que justificam a ausência do aluno às verificações parciais e/ou exame final:
I. Doenças;
II. Doença ou óbito de familiares direitos;
III. Audiência judicial;
IV. Militares, policias e outros profissionais em missão oficial;
V. Participação em congressos, reuniões oficiais ou eventos culturais
representando a Universidade, o Município ou o Estado;
VI. Outros motivos que, apresentados, possam ser julgados precedentes.
§ 3º - O professor ou professores da disciplina terão um prazo máximo de dois dias úteis, a

partir do recebimento do requerimento para julgá-lo e marcar a data de realização da verificação de segunda chamada.
§ 4º - A realização da verificação de segunda chamada obedecerá ao prazo de até 05 (cinco) dias após o deferimento do pedido do aluno, observando o Calendário Universitário.
§ 5º - A verificação de segunda chamada deverá contemplar o mesmo conteúdo da verificação parcial ou exame final a que o aluno não compareceu.
Art. 5º - Os resultados das avaliações serão expressos por nota obedecendo uma escala de 0(zero) a 10(dez).
Art. 6º - A modalidade, o número e a periodicidade das verificações parciais deverão ser explicitados no Plano de Ensino de acordo com a especificidade da disciplina.
Parágrafo Único O Plano de Ensino da disciplina, contendo no mínimo, ementa, objetivos, conteúdo programático, procedimento de ensino, sistemática de avaliação e bibliografia deverá ser aprovado pela Assembléia Departamental e entregue aos alunos no início de cada período letivo.
Art. 7º - Nos instrumentos destinados às verificações parciais e exame final deverão constar o valor correspondente a cada questão.
Art. 8º - Para efeito de registro, o número e verificações parciais deverá ser proporcional à carga horária da disciplina, respeitando o mínimo de:
I 2 (duas), nas disciplinas com carga horária igual ou inferior a 45 (quarenta e cinco) horas;
II 3 (três), nas disciplinas com carga horária de 60 (sessenta) a 75 (setenta e cinco) horas;
III 4 (quatro), nas disciplinas com carga horária superior a 75 (setenta e cinco) horas.
Art. 9º - Será considerado aprovado na disciplina o aluno que:
I obtiver freqüência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da disciplina e média aritmética igual ou superior a 7 (sete) nas verificações parciais;
II não atendendo ao inciso e submetido ao exame final, obtiver média aritmética igual ou superior a 6 (seis) resultante da media aritmética das verificações parciais e da nota do exame final.
Art. 10 - O aluno que não obtiver, no mínimo, média aritmética 4 (quatro), nas verificações parciais, não poderá se submeter ao exame final.
Art. 11 - Será considerado reprovado o aluno que se incluir em um dos três itens:
I - obtiver freqüência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da disciplina;
II - obtiver média aritmética inferior a 4 (quatro) nas verificações parciais;
III - obtiver média aritmética inferior a 6 (seis), resultante da média aritmética das verificações parciais e da nota do exame final.
Parágrafo Único: Ao aluno reprovado por falta será atribuída a nota 0 (zero).
Art. 12 - A avaliação do rendimento escolar da aluna sob regime de licença gestante e de alunos com outras enfermidades assegurados na legislação, obedecerão aos critérios estabelecidos nesta Resolução e na legislação específica.

Parágrafo Único: Os Conselhos Departamentais definirão normas disciplinando o atendimento aos casos previstos no caput deste artigo de acordo com as suas especificidades.
Art. 13 - O resultado a avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso será registrado em apenas uma nota, obedecendo ao estabelecido no Art. 5º.
§ 1º - A Coordenação do Curso estabelecerá as normas para a realização do Trabalho de Conclusão de Curso, que serão aprovadas pelo respectivo Colegiado.
§ 2º - Será considerado aprovado o aluno que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete).
Art. 14 - O resultado da avaliação do Estágio Curricular Supervisionado será registrado em apenas uma nota, obedecendo ao estabelecido no Art. 5º.
§ 1º - Será considerado aprovado o aluno que obtiver freqüência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento), do Estagio e nota igual ou superior a 7 (sete).
§ 2º - A exigência de freqüência de 75% (setenta e cinco por cento) não se aplica aos Cursos

que possuam legislação específica disciplinando o assunto.

Art. 15 - O aluno terá direito a vistas e ao resultado obtido em cada verificação parcial e exame final.

§ 1º - O professor deverá divulgar e discutir em sala de aula o resultado das verificações parciais até 10 (dez) dias úteis após sua realização.

§ 2º - Não procedendo o professor na forma do disposto no parágrafo anterior, o Chefe de Departamento responsável pela disciplina, quando comunicado, deverá tomar as medidas necessárias, para que seja divulgado o resultado no prazo de 5 (cinco) dias.

§ 3º - O professor que não proceder de conformidade com os parágrafos anteriores (deste artigo) ficará impedido de realizar a próxima verificação parcial ou exame final.

Art. 16 - O resultado das verificações parciais e do exame final deverá ser oficialmente divulgado pelo Departamento responsável pela disciplina, imediatamente após a entrega pelo professor.

Art. 17 - O aluno poderá requerer revisão da correção das verificações parciais e do exame final ao Departamento responsável pela oferta da disciplina, até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da nota pelo Departamento.

§ 1º - O requerimento deverá apresentar os motivos que justificam o pedido de revisão, explicitando os itens e aspectos que devem ser revistos.

§ 2º - O requerimento será encaminhado ao(s) professor(es) da disciplina devendo a revisão ser realizada no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da data do recebimento do requerimento pelo(s) professor(es).

§ 3º - Em caso de impedimento legal do(s) professor(es) da disciplina, o requerimento será encaminhado a uma Comissão de 3 (três) professores da disciplina ou de disciplinas correlatas, designados pelo Chefe de Departamento para proceder à revisão, utilizando os mesmos critérios adotados na primeira correção.

§ 4º - Os instrumentos de verificações parciais e exame final ficarão sob a guarda do professor até serem esgotados os prazos para revisão, previstos nesta Resolução.

Art. 18- Após a revisão o resultado será encaminhado ao Chefe de Departamento onde será divulgado, tendo o aluno o prazo de 2 (dois) dias úteis para tomar ciência, sendo-lhe permitido o acesso à verificação parcial ou exame final revisado.

Parágrafo Único Caso a revisão tenha sido realizada apenas pelo professor da disciplina e o aluno discorde do seu resultado, poderá recorrer, no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da ciência a que se refere o caput desse artigo, para o Depar-tamento que, através da chefia, designará uma Comissão de 3 (três) docentes para proceder nova revisão, utilizando os mesmos critérios da primeira correção respeitado o prazo que estabelece o Parágrafo 2º do Art. 17, desta Resolução.

Art. 19 - Esgotados os procedimentos de revisão de que trata esta Resolução, o processo será arquivado no respectivo Departamento.

Art. 20 - Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Ensino, ouvido o respectivo Colegiado de Curso e apreciado pelo CEPEX.

Art. 21 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, ficando revogada a Resolução nº 003/94-CEPEX.

Teresina, 17 se setembro de 1995

Prof. Charles Carvalho Camilo da Silveira
Reitor

Resolução Nº 83/07

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Normatiza Matrícula Curricular e Oferta de Disciplina nos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Piauí.

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 13.03.07 e, considerando:

- o Processo Nº 23111.002039/07-87,

RESOLVE:

TÍTULO I

DO PROCESSO DE MATRÍCULA

Art. 1º - A matrícula curricular é prerrogativa daqueles que estiverem institucionalmente matriculados na Universidade Federal do Piauí (UFPI) e será feita por bloco (conjunto de disciplinas que integralizam um período letivo curricular), quando se tratar de aluno de curso estruturado em regime de bloco, e por disciplina ou outras atividades, para os alunos de curso organizado em regime de crédito, obedecendo a matriz curricular e/ou fluxograma do curso, nas Coordenações de Curso, precedida de instruções e orientações.

Parágrafo Único. Serão considerados alunos de curso estruturado em regime de bloco, aqueles dos cursos de expansão (cursos criados através do Programa de Expansão da UFPI), os alunos com entrada a partir de 2007 que tiveram os seus projetos pedagógicos reformulados e que serão executados a partir do período letivo 2007.1, os alunos do Curso de Pedagogia da proposta curricular 4120 e os alunos veteranos que optarem por esse regime; os demais alunos estarão em regime de crédito.

Art. 2º - A matrícula curricular se processará em 3 (três) fases:

I - 1ª Fase - Matrícula:

a) Os alunos de curso estruturado em regime de bloco farão matrícula integral nos respectivos blocos;
b) Os alunos de curso em regime de crédito farão proposta de matrícula nas disciplinas ofertadas.

II - 2ª Fase - Ajuste de Matrícula:

a) 1ª Etapa - Cancelamento de Disciplina: Somente para os alunos em regime de crédito) que ocorrerá somente antes da etapa seguinte;
b) 2ª Etapa - Acréscimo de Disciplina: após a 1ª Etapa e de acordo com o Calendário

Universitário/ Administrativo vigente.

III - 3ª Fase - Trancamento de Matrícula a ser realizado antes de haver decorrido a primeira metade do período letivo em curso:

a) Geral - para os alunos em regime de bloco ou regime de crédito;
b) Por disciplina - apenas para os alunos em regime de crédito.

§ 1º - As propostas de matrícula curricular serão posteriormente processadas e os alunos classificados conforme os critérios estabelecidos nesta Resolução.

§ 2º - A duração de cada fase e de cada etapa será prevista no Calendário Universitário/ Administrativo vigente.

Art. 3º - A proposta de matrícula curricular dos alunos em regime de crédito não será efetivada quando ferir os seguintes critérios de validação:

I - Pré-requisito não cursado;
II - Choque de horários;
III - Limite mínimo de 12 (doze) créditos e limite máximo de acordo com o estabelecido na proposta curricular do curso.

§ 1º - O aluno em regime de bloco também deverá observar a exigência do pré-requisito conforme norma específica.

§ 2º - O limite de créditos referido na alínea "c" deste artigo não será levado em conta quando o aluno for considerado formando.

§ 3º - Para efeito de aplicação dessa Resolução é considerado formando, o aluno que já integralizou mais de 80% (oitenta por cento) da carga horária prevista para o seu curso e se enquadre nos critérios estabelecidos em norma própria.

Art. 4º - Para os cursos em regime de bloco será sempre assegurada a quantidade de vagas, por disciplinas, necessárias ao total de alunos do bloco, que terão prioridade de matrícula, devendo obedecer também a exigência do pré-requisito, quando houver.

Parágrafo Único. Para os cursos que não adotaram o regime de bloco serão asseguradas vagas para os alunos de primeiro período letivo, nas disciplinas de primeiro ciclo curricular.

Art. 5º - Para os alunos de curso organizado em regime de crédito, sempre que a quantidade de vagas oferecidas para uma disciplina for inferior ao total de candidatos, a matrícula será precedida de classificação, segundo os critérios:

I - Em Relação ao Aluno:

a) Formando;
b) Assinante de termo de compromisso;
c) Sem reprovação na disciplina pleiteada, no período letivo anterior.

II - Em Relação ao Fluxo Curricular:

a) Disciplina pertencente ao período do fluxo curricular com período completo;
b) Disciplina pertencente ao período do fluxo curricular com período incompleto;
c) Disciplina obrigatória;
d) Disciplina optativa;
e) Disciplina eletiva;
f) Disciplina obrigatória não cursada pelo aluno nos fluxos curriculares anteriores ao seu período curricular.

III - Em Relação ao Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) do Aluno no Curso:

a) Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), sendo:

IRA = (Ni.Ci)/Ci, em que: Ni significa Notas das disciplinas, e Ci significa Créditos das disciplinas;

b) Menor Quantidade de Matrícula (por ano de ingresso).

Art. 6º - A aluna gestante beneficiada pela Lei Federal N.º 6.202, de 17.04.1975, bem como aluno com enfermidade, deverão efetivar proposta de matrícula curricular, por procuração.

Art. 7º - Consoante o Calendário Universitário/Administrativo vigente, o aluno em regime de crédito poderá efetivar ajuste de matrícula para:

I - Cancelamento de até 50% (cinqüenta por cento) das disciplinas, nas quais se encontre matriculado;
II - Acréscimo de disciplinas, desde que não ultrapasse o limite máximo de créditos por período letivo, definido na proposta curricular de cada curso, exceto para os alunos formandos, que terão norma própria.

Art. 8º - Esgotado o prazo de 15 (quinze) dias letivos após a fase de ajuste não será permitida a efetivação de matrícula curricular alguma para aquele período letivo, exceto para aqueles alunos que solicitaram, via processo administrativo, no prazo estabelecido no Calendário Acadêmico/ Administrativo vigente, e tiveram petição deferida.

Art. 9º - O limite da quantidade de trancamento de matrícula curricular a ser efetivada pelo aluno obedecerá a legislação pertinente e o período estabelecido no Calendário Universitário/ Administrativo vigente.

Art. 10 - A matrícula curricular do aluno transferido, aluno intercampi, aluno especial, aluno em trânsito e aluno do Programa de Mobilidade Estudantil, far-se-á de acordo com as normas internas da UFPI.

TÍTULO II

DO PROCESSO DE OFERTA DE DISCIPLINA

Art. 11 - A oferta de disciplinas e de turmas será organizada pelo Departamento de Ensino, em articulação com a solicitação da Coordenação do Curso, podendo fazer alterações, se necessário, de comum acordo com esta.

Art. 12 - O quadro de oferta de disciplinas incluirá:

I - Código e nome da disciplina;
II - Código da turma ofertada;
III -Pré-requisito exigido;
IV -Quantidade de crédito;
V - Horário;
VI - Limite de vagas abertas para cada turma teórica não podendo ser inferior a 18 (dezoito);
VII -Nome do professor ministrante;
VIII-Número da sala e Centro de Ensino em que funcionará.

§ 1º - A oferta de disciplina não será permitida sem definição do nome de professor ministrante.

§ 2º - Caso o professor esteja em fase de contratação, com concurso ou seleção já autorizados pela Administração Superior, será colocado o nome do Chefe do Departamento de Ensino até a conclusão do processo de contratação.

§ 3º - Concluído o processo de contratação, o Chefe do Departamento de Ensino deve informar imediatamente ao órgão central de controle acadêmico, o nome do professor contratado, para que seja cadastrado na oferta, em substituição ao nome do Chefe.

Art. 13 - Fica vedada a alteração de horário de disciplina após a realização da matrícula curricular dos alunos.

§ 1º - Em casos excepcionais e justificados, poderá ocorrer alteração de horário de disciplina após a realização da matrícula dos alunos, desde que a proposta seja acompanhada de Termo de Concordância, assinado por todos os alunos matriculados e com a autorização do Chefe do Departamento de Ensino.

§ 2º - A oferta de nova disciplina em outro turno/nova turma e/ou aumento de vagas, deverão ocorrer, unicamente, na fase de ajuste.

Art. 14 - Na inexistência de aluno formando o cancelamento de disciplina/turma poderá ser efetivado pelo Departamento de Ensino, em comum acordo com a Coordenação de Curso, quando o número de discentes matriculados for inferior a 18 (dezoito), dentre as vagas ofertadas em cada turma, e a matrícula do aluno estará automaticamente invalidada nesta turma.

Parágrafo Único. Na existência de vagas em turmas equivalentes (da mesma disciplina e mesmo horário) o Departamento de Ensino que oferta a disciplina poderá solicitar ao órgão central de controle acadêmico, a inclusão dos alunos nas respectivas turmas, no prazo de até 5 (cinco) dias letivos após o ajuste de matrícula.

TÍTULO III

DAS RESPONSABILIDADES DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS

Art. 15 - A matrícula curricular obedecerá a um fluxo próprio planejado quanto aos prazos, procedimentos e definições de responsabilidades.

§ 1º - O planejamento, a execução e a avaliação desse sistema mobilizam os seguintes Órgãos:

a) Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG): traça as diretrizes operacionais de caráter genérico e promove a avaliação do processo de matrícula curricular juntamente com os demais Órgãos envolvidos;
b) Diretoria de Administração Acadêmica (DAA): define procedimentos para execução da matrícula curricular, elabora formulários de matrícula, distribui atividades e operacionaliza as diretrizes estabelecidas pela PREG, obedecendo a legislação pertinente;
c) Departamentos de Ensino: elaboram a oferta de disciplina para cada período letivo em articulação com as coordenações dos diversos cursos;
d) Núcleo de Processamento de Dados (NPD): executa tecnicamente o sistema de matrícula curricular obedecendo as diretrizes estabelecidas em legislação pertinente;
e) Centros de Ensino ou Unidades de Ensino: coordenam e orientam as atividades de matrícula curricular sob sua responsabilidade;
f) Coordenações de Curso: planejam e divulgam a oferta de disciplinas em articulação com os Departamentos de Ensino e com base na identificação da demanda; coordenam a proposta de matrícula curricular, em nível de curso, conforme previsto nas alíneas "a" e "b", inciso I, do art. 2º; e solicitam professores-orientadores para atuarem como agentes colaboradores junto às Coordenações de Cursos durante todo o processo de matrícula curricular bem como para orientar os Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC).

§ 2º - Nas Unidades onde houver somente Chefia de Curso esta assumirá as responsabilidades de Departamento de Ensino e de Coordenação de Curso no que respeita à matrícula curricular.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, revogada a Resolução N. 126/98 CEPEX, de 22.10.1998.

Teresina, 13 de março de 2007.

Prof. Dr. Luiz de Sousa Santos Júnior
Reitor

Resolução Nº 150/06

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Dispõe sobre as Atividades Científico-Acadêmico-Culturais (Atividades Complementares) nos Cursos de Graduação da UFPI.

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho, em reunião de 24.08.06 e considerando:

- o Processo Nº 23111.011700/06-73 e, ainda,
- o que dispõe o Inciso V, do Artigo 53 da Lei Nº. 9.394, de 20.12.1996 ;
- as disposições contidas nas Diretrizes Curriculares Nacionais referentes a cada Curso de Graduação/Área de Conhecimento;
- as discussões intra-institucionais realizadas pelas Coordenações de Cursos de Graduação, nos Colegiados dos Cursos de Graduação e na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação por ocasião da reformulação dos Projetos Pedagógicos de cada Curso;
- a necessidade de implementação de estratégias voltadas para a flexibilização curricular,

RESOLVE:

Art. 1º. As Atividades Científico-Acadêmico-Culturais (Atividades Complementares) de Graduação, a serem desenvolvidas durante o período da atual formação, constituem um conjunto de estratégias pedagógico-didáticas que permitem, no âmbito do currículo, a articulação entre teoria e prática e a complementação, por parte do estudante, dos saberes e habilidades necessárias a sua formação.

Parágrafo único. Podem ser consideradas atividades complementares:

I – Atividades de iniciação à docência e à pesquisa: exercício de monitoria, participação em pesquisa e projetos institucionais, participação no PET/PIBIC e participação em grupos de estudo/pesquisa sob supervisão de professores e/ou alunos dos Cursos de Mestrado e/ou Doutorado da UFPI;

II - atividades de apresentação e/ou organização de eventos gerais: congressos, seminários, conferências, simpósios, palestras, fóruns, semanas acadêmicas (participação e organização);

III - experiências profissionais e/ou complementares: realização de estágios não obrigatórios cadastrados na Pró-Reitoria de Extensão, realização de estágios em Empresa Júnior/Incubadora de Empresa, participação em projetos sociais governamentais e não governamentais e participação em programas de bolsa da UFPI;

IV - trabalhos publicados em revistas indexadas, jornais e anais, bem como apresentação de trabalhos em eventos científicos e aprovação ou premiação em concursos;

V - atividades de extensão: cursos à distância, estudos realizados em programas de extensão e participação em projetos de extensão;

VI - vivências de gestão: participação em órgãos colegiados da UFPI, participação em comitês ou comissões de trabalhos na UFPI, não relacionados a eventos, e participação em entidades estudantis da UFPI como membro de diretoria; e

VII - atividades artístico-culturais e esportivas e produções técnico-científicas: participação em grupos de arte, tais como, teatro, dança, coral, poesia, música e produção ou elaboração de vídeos, *softwares*, exposições e programas radiofônicos;

Art. 2º. As Coordenações de Cursos de Graduação serão responsáveis pela implementação, acompanhamento e avaliação das Atividades Complementares de Graduação.

§ 1º. As Coordenações de Cursos de Graduação da UFPI

horas para o conjunto de atividades;

IX – estágio não obrigatório, diferenciado do estágio supervisionado: até 90 (noventa) horas para o conjunto de atividades; e

X – Visitas técnicas: até 10 (dez) horas para o conjunto de atividades.

Art. 4º. O aproveitamento das atividades complementares poderá estabelecer as seguintes exigências:

I – atividades de iniciação à docência e à pesquisa: relatório do professor orientador e declarações dos órgãos/unidades competentes;

II – atividades de participação e/ou organização de eventos: certificado de participação, apresentação de relatórios e declarações dos órgãos/unidades competentes;

III – experiências profissionais complementares: Termo de Compromisso da Pró-Reitoria de Extensão, atestados de participação e apresentação de relatórios técnicos;

IV – publicações: cópias dos artigos publicados e outros documentos comprobatórios;

V – atividades de extensão: atestados ou certificados de participação, e apresentação de relatórios e projetos registrados na Pró-Reitoria de Extensão;

VI – vivências de gestão: atas de reuniões das quais o aluno participou, declaração do órgão/unidade competente, outros atestados de participação e apresentação de relatórios;

VII – atividades artístico-culturais e esportistas e produções técnico-científicas: atestados de participação, apresentação de relatórios e trabalhos produzidos;

VIII - disciplina eletiva ofertada por outro curso desta Instituição ou por outras Instituições de Educação Superior: apresentação de documento oficial e comprobatório;

IX - estágio não obrigatório, diferenciado do estágio

estipularão a carga horária atinente às Atividades Complementares de Graduação, que integralizarão seus currículos, até o percentual de 10% (dez por cento) de sua carga horária total, tendo como patamar mínimo 120 (cento e vinte) horas.

§ 2º. As Coordenações de Cursos efetuarão o registro, o acompanhamento e a avaliação das Atividades Complementares de Graduação.

§ 3º. A critério das Coordenações de Cursos e, dependendo da natureza das Atividades Complementares de Graduação previstas no parágrafo único, do art. 1º, serão designados professores orientadores.

§ 4º. As Coordenações de Cursos poderão aprovar normatizações específicas, incluindo estratégias pedagógico-didáticas não previstas no parágrafo único, do art. 1º e estipulando carga horária mínima já integralizada ou período já cursado para o aluno iniciar as Atividades Complementares de Graduação.

Art. 3º. O aproveitamento da carga horária poderá observar os seguintes critérios:

I – atividades de iniciação à docência e à pesquisa: até 60 (sessenta) horas cada atividade;

II – atividades de participação e/ ou organização de eventos: até 60 (sessenta) horas para o conjunto de atividades;

III – experiências profissionais e/ ou complementares: até 120 (cento e vinte) horas para o conjunto de atividades;

IV – trabalhos publicados: até 90 (noventa) horas para o conjunto de atividades;

V – atividades de extensão: até 90 (noventa) horas para o conjunto de atividades;

VI – Vivências de gestão: até 40 (quarenta) horas para o conjunto de atividades;

VII – atividades artístico-culturais, esportivas e produções técnico-científicas: até 90 (noventa) horas para o conjunto de atividades;

VIII - disciplina eletiva ofertada por outro Curso desta Instituição ou por outras Instituições de Educação Superior: até 60 (sessenta)

supervisionado: apresentação de documento comprobatório, avaliação do estágio e relatório de estágio; e

X - Visitas técnicas: declaração do responsável/professor acompanhante da visita.

Art. 5º. Para a participação dos alunos nas atividades complementares, deverão ser observados os seguintes critérios que poderão ser complementados pelas normatizações internas prevista no § 4º do art. 2º , desta Resolução, cujas atividades devem ser:

I – realizadas a partir do primeiro semestre;

II – compatíveis com o Projeto Pedagógico do Curso;

III – compatíveis com o período cursado pelo aluno ou o nível de conhecimento requerido para a aprendizagem;

IV – realizadas durante a realização do Curso e/ou no período letivo, em horário diferenciado das aulas, bem como no período de matrícula institucional; e

V – integralizadas até o período anterior ao período de conclusão do curso.

§ 1º. O Calendário Universitário estipulará período para solicitação de integralização de Atividades Complementares de Graduação junto às Coordenações de Curso, até 60 (sessenta) dias antes do prazo para a colação de grau do aluno.

§ 2º. O Calendário Universitário estipulará período para solicitação de registro de Atividades Complementares de Graduação junto às Coordenações de Curso, cada período letivo.

§ 3º. As Coordenações de Cursos avaliarão o desempenho do aluno nas Atividades Complementares de Graduação, emitindo conceito satisfatório ou insatisfatório e estipulando a carga horária a ser aproveitada, e encaminhará à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação para as providências cabíveis.

§ 4º. Os casos de alunos ingressos no Curso através de

transferência de outra IES e mudança de curso, que já tiverem participado de Atividades Complementares de Graduação, serão avaliados pelas Coordenações de Cursos, que poderão computar total ou parte da carga horária atribuída pela Instituição ou curso de origem, em conformidade com as disposições desta Resolução e de suas normatizações internas.

§ 5º. Os alunos ingressos através de admissão de graduado deverão desenvolver normalmente as Atividades Complementares requeridas por seu atual curso.

§ 6º. Os casos omissos serão resolvidos pelas Coordenações de Cursos e homologados pela Câmara de Ensino de Graduação e pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX/UFPI.

Art. 6º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 08 de setembro de 2006.

Prof. Dr. Luiz de Sousa Santos Júnior
Reitor

Ônibus da UFPI

Roteiro Externo e Diário: 6:30h
Saída da UFPI

Percurso

Petrônio Portella > Santos Dumont > Av. Maranhão > Joaquim Ribeiro > Miguel Rosa (até o balão) >> Pires de Castro > Alameda Parnaíba >1° de Maio >Pernambuco (Bar da Sinhá) > Petrônio Portella > Nossa Senhora de Fátima > Chegada ao *Campus* da Ininga e vai até o CCA.

INTERNO E DE HORA EM HORA

Percurso

Setor de Esportes até o CCA

Horários

7:50h – 8:50h – 10:50h – 11:50h – 13:50h – 14:50h – 15:50h – 16:50h – 17:50h – 18:50h

Empresa	Telefone	Origem-Destino	Linha	Qtde de Ônibus	Escala	Horário
Entracol	3233-1818	Universidade/Av.Fr. Serafim/Centro	401	07	10/10 mim	05:30h às 21:50h
Taguatur	3218-3332	Rodoviária/Dirceu/ S.João/S. Cristóvão/Jockey/Ininga /Cat/Av. Duque de Caxias/Coca-Cola/Aeroporto/UESPI/ Saci/P. Piauí/Bela Vista/Rodoviária Buenos	327 – Circular II 723 – Circular I	07	15/15 mim	Circular I – 04:00h às 00:10h Circular II – 05:00h às 00:10h
Piauiense	3229-1113	Aires/Centro/Albertão/ Casamater/S. Cristóvão/ IBAMA/ UFPI	365 – Circular II 563 – Circular I	11	11/11 min	Circular I – 05:00h às Circular II – 05:10h às 23:20h
Cidade Verde		Saci				

11 - Calendário Universitário

Março

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

10 a 08.04	**Encaminhamento de Alunos à Coordenadoria de Estágio Curricular Obrigatório (CEC/PREG)**
10	**Distribuição do Guia Acadêmico da UFPI 2011 para os Alunos Ingressantes no Período Letivo 2011.1, nas Coordenações de Cursos**
10 a 16	**Inscrição de candidatos a Monitoria para o período letivo 2011.1, junto ao Departamento de Ensino ou Chefia de Curso**
10 a 31	**Digitação de Atividades Científico-Acadêmico-Culturais de Graduação (Atividades Complementares) pelo Aluno 14 a 16 Solicitação de Disciplina em Caráter Especial – Exclusivamente para os Possíveis Formandos no Período Letivo 2011.1**
21 a 25	**Inscrição e Renovação dos Benefícios da CACOM/ PRAEC/ UFPI**
21 a 25	**Agendamento no Cerimonial da UFPI relativo às Colações de Grau para o Período Letivo 2011.1, pelas Comissões de Formatura de cada Curso**
28	**Coordenações de Cursos informam Lista de Alunos Ingressantes que não freqüentaram os 15 (Quinze) primeiros dias de aula**
31	**Publicação de Edital de Cancelamento de Matrícula, por Abandono de Curso dos Alunos Ingressantes que não freqüentaram os 15(quinze) primeiros dias de aula**
31	**Publicação de Edital de Convocação de Alunos Classificáveis para o Período Letivo 2011.1**

Abril

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

01 a 30	Analise e Validação pelas Coordenações de Cursos e Chefias de Cursos de Atividades Científico-Acadêmico-Culturais de Graduação (Atividades Complementares) Digitadas pelo Aluno
04 e 05	Matrícula Institucional e Curricular de Classificáveis para o Período Letivo 2011.1
04 a 29	Solicitação de Aproveitamento de Estudos (Dispensa de Disciplina) para o Período Letivo 2011.2
08	Publicação de Edital para Solicitação de Transferência Facultativa, Matrícula Intercampi, Portador de CursoSuperior ou de Pós-Graduação Stricto Sensu, Habilitação Interna, 2ª Modalidade para o Período Letivo 2011.2
13 a 15	Solicitação de Mudança / Permuta de Turno para o Período Letivo 2011.2
18 a 29	Trancamento de Matrícula no Curso (TMC) ou Trancamento de Disciplina(s) (TD)
21	Tiradentes (Feriado Nacional)
22 e 23	Semana Santa (Recesso Escolar)
25 a 29	Solicitação de Estágio Curricular Obrigatório para Alunos não Vinculados à UFPI, Resolução N.º 145/08-CEPEX

Maio

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

02 a 31	Inscrição do Processo Seletivo do PIBIC e PIBITI / 2011 - UFPI
16 a 20	Solicitação de Matrícula Curricular para Aluno Especial, Aluno em Trânsito e Aluno do Programa de Mobilidade Estudantil para o Período Letivo 2011.2
23 a 27	Solicitação On-Line da Oferta de Disciplinas para o Período Letivo 2011.2 pelas Coordenações de Cursos e Chefias de Cursos
31	Publicação da Lista de alunos sujeitos ao Cancelamento de Matrícula (casos previstos no Art.92 – Regimento Geralda UFPI)

Junho

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

03	Publicação do Resultado dos Pedidos de: Transferência Facultativa, Matrícula Intercampi e Portador de Curso Superior ou de Pós-Graduação Stricto Sensu, Habilitação Interna, 2ª Modalidade para o Período Letivo 2011.2
09	Divulgação do Edital da CAAP/PREG disciplinando o Processo Seletivo do Programa de Monitoria para 2011.2
10	Divulgação de Relação dos Prováveis Concludentes no Período Letivo 2011.1
11 a 20	Coordenações e Chefias de Cursos confirmam Relações dos Prováveis Concludentes de Período Letivo 2011.1
13 a 17	Confirmação da Digitação da Oferta de Disciplinas para o Período Letivo 2011.2 pelos Departamentos de Ensino e Chefias de Cursos
20	Publicação da Oferta de Disciplinas para o Período Letivo 2011.2 pelas Coordenações de Cursos
21 e 22	Matrícula Institucional para o Período Letivo 2011.2 de Transferência Facultativa e Portador de Curso Superior ou de Pós-Graduação Stricto Sensu
23	Corpus Christi (Ponto Facultativo)
28/06 a 15/07	Inscrição do Processo Seletivo para o Programa de Iniciação Científica Voluntário (ICV)

Julho

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

07 e 08	**Digitação do Resultado Final do Rendimento Acadêmico dos Alunos do Curso de Medicina, referente ao InternatoTurma 2010.1**
08	**CONCLUSÃO DAS AULAS DO PERÍODO LETIVO 2011.1**
11	**Divulgação do Edital dos Departamentos de Ensino e Chefias de Cursos para Seleção de Monitores – PeríodoLetivo 2011.2**
11 a 14	**Digitação do Resultado Final do Rendimento Acadêmico dos Alunos Referente ao Período Letivo 2011.1 pelos Departamentos de Ensino e Chefias de Cursos**
14	**Último Dia para Realização de Exame Final do Período Letivo 2011.1**
14	**Proposta de Matrícula Curricular dos Ingressantes do PSIU e SISU para o período letivo 2011.2**
15	**Publicação do Resultado Final do período 2011.1 pelos Departamentos de Ensino**
15	**Proposta de Matrícula Curricular para o Período Letivo 2011.2 para alunos com ingresso em 2011**
18	**Proposta de Matrícula Curricular para o Período Letivo 2011.2 para alunos com ingresso em 2010**
19 e 20	**Proposta de Matrícula Curricular para o Período Letivo 2011.2 para alunos com ingresso em 2009 e anos anteriores**
25	**Entrega da Confirmação de Matrícula Referente ao Período Letivo 2011.2**
25 e 26	**Solicitação à Coordenação de Curso / Chefia de Curso de Disciplina em Caráter Especial – Exclusivamente para os Possíveis Formandos no Período Letivo 2011.2**
26 a 29	**Solicitação de Revalidação de Diploma Obtido no Estrangeiro (Graduação)**
26	**Ajuste de Matrícula – 1.ª Etapa – Cancelamento de Disciplina(s)**
27	**Alterações da Oferta de Disciplinas pelos Departamentos de Ensino para o Período Letivo 2011.2**
28	**Ajuste de Matrícula – 2.ª Etapa – Acréscimo de Disciplina(s) / Aproveitamento de Vagas Disponíveis**
29	**Efetivação de Matrícula Curricular para Aluno Especial, Aluno em Trânsito e Aluno do Programa de Mobilidade Estudantil para o Período Letivo 2011.2**

QUANTIFICAÇÃO DOS DIAS LETIVOS – 2011.1 e 2011.2

2010.1		2010.2	
Mês	**Dias Letivos**	**Mês**	**Dias Letivos**
Março	19	Agosto	26
Abril	23	Setembro	25
Maio	26	Outubro	21
Junho	25	Novembro	24
Julho	7	Dezembro	4
Total	100	**Total**	100

Agosto

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

01	Entrega da Confirmação de Matrícula para Aluno que acrescentou Disciplina(s), Aluno Especial, Aluno em Trânsito e Aluno do Programa de Mobilidade Estudantil para o Período Letivo 2011.2
01	INÍCIO DAS AULAS DO PERÍODO LETIVO 2011.2
01 a 30	Encaminhamento de Alunos à Coordenadoria de Estágio Curricular Obrigatório (CEC/ PREG)
01 a 31	Distribuição do Guia Acadêmico da UFPI 2011 para os Alunos Ingressantes no Período Letivo 2011.2, nas Coordenações de Cursos
01 a 31	Digitação de Atividades Científico-Acadêmico-Culturais de Graduação (Atividades Complementares) pelo Aluno
02 a 05	Inscrição de candidatos a Monitoria para o período letivo 2011.2, junto ao Departamento de Ensino ou Chefia de Curso
08 a 12	Inscrição dos Benefícios da CACOM/ PRAEC/ UFPI – Ingressantes 2011.2
08 a 27	Colação de Grau, Concludentes do Período 2011.1
22	Coordenações de Cursos informam Lista de Alunos Ingressantes que não frequentaram os 15 (Quinze) primeiros dias de aula
22 a 26	Agendamento no Cerimonial da UFPI Relativo às Colações de Grau para o Período Letivo 2011.2, pelas Comissões de Formatura de Cada Curso
25	Publicação de Edital de Cancelamento de Matrícula, por Abandono de Curso dos Alunos Ingressantes que não frequentaram os 15(quinze) primeiros dias de aula
25	Publicação de Edital de Convocação de Alunos Classificáveis para o Período Letivo 2011.2
29 e 30	Matrícula Institucional e Curricular de Classificáveis para o Período Letivo 2011.2

Setembro

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

01 a 30	Analise e Validação pelas Coordenações de Cursos e Chefias de Cursos de Atividades Científico-Acadêmico-Culturais de Graduação (Atividades Complementares) Digitadas pelo Aluno
05 a 30	Solicitação de Aproveitamento de Estudos (Dispensa de Disciplina) para o Período Letivo 2012.1
07	Independência do Brasil (Feriado Nacional)
09	Publicação de Edital para Solicitação de Transferência Facultativa, Matrícula Intercampi, Portador de Curso Superior ou de Pós-Graduação Stricto Sensu, Habilitação Interna, 2ª Modalidade para o Período Letivo 2012.1
12 a 21	Trancamento de Matrícula no Curso (TMC) ou Trancamento de Disciplina(s) (TD)
19 a 23	Solicitação de Estágio Curricular Obrigatório para Alunos não Vinculados à UFPI, Resolução N.º 145/08-CEPEX

Outubro

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

12	Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil (Feriado Nacional)
15	Dia do Professor (Dia Não Letivo)
17 a 21	Solicitação On-line da Oferta de Disciplinas para o Período Letivo 2012.1 pelas Coordenações de Cursos e Chefias de Cursos
19	Dia do Piauí (Feriado Estadual)
20	Publicação do Edital com a Lista de alunos sujeitos ao Cancelamento de Matrícula (casos previstos no Art.92 –Regimento Geral da UFPI
24 a 26	Vigésimo Seminário de Iniciação Científica e Terceiro Seminário de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação
28	Dia do Servidor Público – Definido Pela Portaria nº 834, de 6 de Novembro de 2009 (Ponto Facultativo)

Novembro

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

02	Finados (Feriado Nacional)
04	Divulgação de Relação dos Prováveis Concludentes no Período Letivo 2011.2
05 a 14	Coordenações e Chefias de Cursos confirmam Relações dos Prováveis Concludentes de Período Letivo 2011.2
07	Divulgação do Edital da CAAP/PREG disciplinando o Processo Seletivo do Programa de Monitoria para 2012.1
11	Publicação do Resultado dos Pedidos de: Transferência Facultativa, Habilitação Interna, 2.ª Modalidade, Portador de Curso Superior Pleno ou de Pós-Graduação Stricto Sensu e Intercampi para o Período Letivo 2012.1
15	Proclamação da República (Feriado Nacional)
21 a 25	Solicitação de Matrícula Curricular para Aluno Especial, aluno em Trânsito e Aluno do Programa de Modalidade Estudantil para o Período Letivo 2012.1
21 a 25	Confirmação da Digitação da Oferta de Disciplinas para o Período Letivo 2012.1 pelos Departamentos de Ensino e Chefias de Cursos
23 e 24	Matrícula Institucional para o Período Letivo 2012.1 de Transferência Facultativa e Portador de Curso Superior ou de Pós-Graduação Stricto Sensu
28	Publicação da Oferta de Disciplinas para o Período Letivo 2012.1 pelas Coordenações de Cursos e Chefias de Cursos

Dezembro

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

05 a 10	Digitação do Resultado Final do Rendimento Acadêmico dos Alunos Referente ao Período Letivo 2011.2 pelosDepartamentos de Ensino
07	Divulgação do Edital dos Departamentos de Ensino e Chefias de Cursos para Seleção de Monitores – Período Letivo 2012.1
07	Divulgação do Edital da Pró-Reitoria de Extensão para Programa de Bolsa de Extensão
08	Nossa Senhora da Conceição (Ponto Facultativo)
10	Último Dia para Realização de Exame Final do Período Letivo 2011.2
12	Publicação do Resultado Final do Período Letivo 2011.2 pelos Departamentos de Ensino
21	Festa Natalina da UFPI 2011
24	Véspera do Natal
25	Natal (Feriado Nacional)
31	Véspera de Ano Novo

Janeiro

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

02 a 31	Colação de Grau Concludentes do Período 2011.2
05 e 06	Digitação do Resultado Final do Rendimento Acadêmico dos Alunos do Curso de Medicina, referente ao Internato Turma 2011.2

DIAS NÃO LETIVOS, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS OFICIAIS

DIA	MÊS	EVENTO
07 e 08	Março/2011	Carnaval (Ponto Facultativo)
09	Março/ 2011	Quarta - feira de Cinzas (Ponto Facultativo)
21	Abril	Tiradentes (Feriado Nacional)
22	Abril	Sexta - feira Santa – Paixão de Cristo (Ponto Facultativo)
01	Maio	Dia do Trabalho (Feriado Nacional)
23	Junho	Corpus Christi (Ponto Facultativo)
08	Julho	Aniversário de Floriano (Dia Não Letivo – Só para o CAFS/ UFPI)
14	Agosto	Aniversário de Parnaíba (Dia Não Letivo – Só para o CMRV/ UFPI)
16	Agosto	Aniversário de Teresina (Dia Não Letivo – Só para o CMPP e o CAT/ UFPI)
7	Setembro	Independência do Brasil (Feriado Nacional)
12	Outubro	Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil (Feriado Nacional)
15	Outubro	Dia do Professor (Dia Não Letivo)
19	Outubro	Dia do Piauí (Feriado Estadual)
28	Outubro	Dia do Servidor Público (Ponto Facultativo)
2	Novembro	Finados (Feriado Nacional)
15	Novembro	Proclamação da República (Feriado Nacional)
8	Dezembro	Nossa Senhora da Conceição (Ponto Facultativo)
12	Dezembro	Aniversário de Picos (Dia Não Letivo – Só para o CSHNB/ UFPI)
15	Dezembro	Aniversário de Bom Jesus (Dia Não Letivo – Só para o CPCE e
CABJ/		UFPI)
24	Dezembro	Véspera de Natal (Ponto Facultativo após 14 horas)
25	Dezembro	Natal (Feriado Nacional)
31	Dezembro	Véspera de Ano Novo (Ponto Facultativo após 14 horas)
01	Janeiro/ 2012	Confraternização Universal (Feriado Nacional)

Observações Importantes:

1. Os Recessos Escolares Referem-se Apenas às Atividades Didático-Pedagógicas, Ocorrendo Funcionamento Administrativo.

2. São Letivos Todos os Sábados, Exceto se Feriado ou Quando Houver Indicação de Recesso Escolar.

Calendário Universitário/ Administrativo da UFPI Versão 2011
Aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, Através da Resolução N.º 017/2011- CEPEX, de 25/02/2011.